



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para aquisição de produtos e prestação de serviços para execução do Projeto Mobilização para Enfrentamento ao Aedes Aegypti e Seus Agravos - FUNASA – Fundação Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, conforme projeto e plano de trabalho do Convenio CV 2497/17 – FUNASA – SINCOV N° 858115/2017, solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 10 de junho de 2019.

Célio Santana
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação:
02.10.10.10.305.2622.2359.3.3.90.30.00-565, 02.10.10.10.305.2622.2359.3.3.90.32.00-566,
02.10.10.10.305.2622.2359.3.3.90.36.00-567 e 02.10.10.10.305.2622.2359.3.3.90.39.00-568.

Data: 10/06/2019.

Assinatura do Responsável
Glacília Cristina Carneiro
CRC/MG: 105.300/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 054/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG, realizará procedimento de licitação nº 054/2019, modalidade, Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, Critério de Julgamento "menor preço por item", nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 01/07/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Ataliba Pereira, 99, centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2019.

1. OBJETO

1.1.A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos e prestação de serviços para execução do "Projeto Mobilização Para Enfrentamento ao Aedes Aegypti e Seus Agravos" - FUNASA – Fundação Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, conforme projeto e plano de trabalho do Convenio CV 2497/17 – FUNASA – SINCOV Nº 858115/2017, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo III deste edital de licitação.

2-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2.Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Buenópolis/MG.

3-ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1.Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1.Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.1.1.2.Local: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Buenópolis/MG, na Rua Ataliba Pereira, 99, centro – Buenópolis/MG, – A/C do pregoeiro.

3.1.1.3.Recebimento das Propostas: até as 09:00 horas do dia 01/07/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO, no mesmo horário e mesmo dia no endereço acima.

3.2.Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG -PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____ - ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG - PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____ ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.3.O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.4.O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

04-CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

04.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

04.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

04.4. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

04.5. Direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

04.6. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

04.7. A comprovação da condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

04.7.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

04.8. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

05. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas comerciais deveram ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, rressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.2. Ser preferencialmente em papel timbrado do licitante;

5.1.3. As propostas deverão apresentar: descrição técnica completa do produto ofertado, com indicação de marca, tipo, etc..

5.1.4. identificação da licitante, com número do CNPJ, assinatura do seu representante, referência a esta licitação, número do telefone/fax da empresa, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

5.1.5. Descrever de forma clara o material a ser fornecido, de acordo com as exigências deste edital, indicando, inclusive, sua marca e modelo;

5.1.6. apresentar preços unitários e totais dos produtos, já consideradas todas as despesas (tributos, transporte e outras incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Pregão);

5.1.7. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

5.1.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.9. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.1.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.1.11. Os preços serão cotados com até duas casas decimais. Ex: 10,55

5.1.12. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.1.13. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme Anexo VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

5.1.14. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

5.1.15. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

5.1.16. A licitante vencedora deverá apresentar em 03 (três) dias úteis, após a adjudicação, formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

5.1.17. A critério da administração, poderá ser autorizada a subcontratação, e esta deve ocorrer em relação a empresas que estejam na condição de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

5.1.18. Prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses.

5.2. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente

5.3. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar a proposta readequada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão, previstos na Lei nº 8.666/1993 e cancelamento do item caso a proposta não seja apresentada dentro do prazo previsto, sendo o item repassado ao segundo colocado.

5.5. A licitante vencedora terá que estar comprometida em executar o fornecimento ou prestação de serviços em sua totalidade, sobre prazos, fornecimentos em reuniões e ou eventos de acordo com a execução do projeto PLANO DE TRABALHO anexo a este Edital, e em total conformidade com o CONVÊNIO Nº CV 2497/17 COM A FUNASA SINCOV Nº 858115/2017, cujo objeto é a execução do "Projeto de Mobilização Para Enfrentamento ao Aedes Aegypti e Seus Agravos"

5.6. A licitante deverá apresentar a garantia de qualidade dos produtos e serviços conforme ANEXO IX –

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

6-HABILITAÇÃO

6.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.5.1. Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.

OBSERVAÇÃO: Fica dispensado da apresentação do contrato social e suas alterações para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado.

6.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

6.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

6.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

6.3.2. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

6.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

6.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VII;

6.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO V;

6.4.3. Declaração de Responsabilidades, conforme Anexo VIII;

6.4.4. Apresentar declaração de garantia da qualidade dos produtos, Anexo IX.

6.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. A habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

6.6.1. CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

6.6.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.6.3. Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico, <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9-LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

9.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10-JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro de 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.11 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

10.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por lote, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

10.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

10.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

10.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11-RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

11.3.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.5.Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante, licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados

12-DA HOMOLOGAÇÃO

12.1.Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

12.2.Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2.A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado

13.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

13.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

13.7.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

13.8.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

13.9.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado lote

13.10.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

13.11.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.3. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16-PAGAMENTO

16.1.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

16.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual;

e) suspensão de execução do contrato de maneira injustificada, ou mesmo, sob alegação, de pedido de reequilíbrio financeiro.

17.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buenópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

18.1- Poderão participar da presente licitação empresas na condição de ME e EPP interessadas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

18.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não preste os serviços, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº 02.10.10.10.305.2622.2359.3.3.90.30.00-565, 02.10.10.10.305.2622.2359.3.3.90.32.00-566, 02.10.10.10.305.2622.2359.3.3.90.36.00-567 e 02.10.10.10.305.2622.2359.3.3.90.39.00-568, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.155 de 18 de junho de 2003.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Ataliba Pereira, 99 – Centro – Buenópolis/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações deverão ser objeto de consulta, por escrito, pelo email: licitacao@buenopolis.mg.gov.br ou endereço acima descrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

19.17 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.19.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.155 de 18 de junho de 2003.

Buenópolis/MG, 10 de junho de 2019.

Jovan Divino Figueiredo
Pregoeiro

Comentado [E1]:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº. ____/____ - PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de papelaria e armarinho para decoração e caixa de papel A4 para manutenção do prédio da Prefeitura Municipal e setores em geral.

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca/Produto	Valor Unit.	Valor Total
01						
VALOR TOTAL DO ITEM.....						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso) :(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

OBS: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa situada (rua, n°, bairro, cidade e estado), CNPJ n° por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), credencia o Sr.(a)(s)..... portador da Carteira de Identidade (RG) n° órgão expedidor, C.P.F. n°..... para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Buenópolis, nos atos relativos aos Pregões, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e lances verbais, assinar a proposta apregoada, assinar Atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento, nos termos do Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA Carteira de identidade: CPF:

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL PREGÃO Nº. 038/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.054/2019

01-DO OBJETO: Aquisição de prestação de serviços e aquisição de produtos para execução do Projeto Mobilização para Enfrentamento ao Aedes Aegypti e Seus Agravos - FUNASA – Fundação Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, conforme abaixo discriminados:

Item	Quant	Unid. Medida	Produto/ serviço.
00001	1	PCT	084743 - AÇÚCAR CRISTAL PESO LÍQUIDO (5 KG)
00002	4	MIL	084745 - ADESIVO DO MASCOTE DA CAMPANHA "MOSQUITO - TÔ FORA" ADESIVO LEITOSO (BOTONS) 8 X 8 CM EM VINIL, COM CORTE ESPECIAL. LAYOUT DO MASCOTE DA CAMPANHA "MOSQUITO - TÔ FORA" - FORNECIDOS EM MILHEIROS.
00003	9	MT	084746 - ADESIVO VINIL BRANCO
00004	20	LT	084747 - ÁGUA MINERAL GARRAFA 1L
00005	4	UND	084748 - BANNER DE CAMPANHA (X-BANNER COM SUPORTE) BANNER DE CAMPANHA, COM SUPORTE, TAMANHO 0,80 X 1,80 MT, LONA COM ILHÓS E GRAMATURA 440 G. SUPORTE DE FIBRA DESMONTÁVEL, FÁCIL MONTAGEM, COM AJUSTES E GANCHOS. BOLSA DE TRANSPORTE INCLUÍDA.
00006	120	UND	084754 - BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE, TAMANHO ACIMA DE 8 X 100 MM
00007	200	UND	084755 - BLOCO DE ANOTAÇÕES - MIOLO COM 20 FOLHAS BRANCAS CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES - MIOLO COM 20 FOLHAS BRANCAS EM PAPEL SULFITE, TAMANHO 15 X 21 CM, ACABAMENTO COLADO, CAPA E CONTRACAPA CONTENDO LOGOMARCA DA CAMPANHA DE COMBATE AO VETOR TRANSMISSOR E EM PAPEL COUCHÊ 90 G, FOLHA OFFSET 75 GRS, (ELABORAÇÃO DA ARTE NO RODAPÉ DE TODAS AS FOLHAS INTERNAS, COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E SOMENTE FRENTE).
00008	433	UND	084756 - BLUSA DE MALHA PV BLUSA DE MALHA PV DO TIPO GOLA POLO COM SILK DA CAMPANHA (FORMATO E TAMANHOS VARIADOS) CONFORME DESCRIÇÃO NO PROJETO BASICO)
00009	80	UND	084757 - BONÉ BRIM BONÉ DE TECIDO DE BRIM NA COR VERMELHA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 250,0 G/M² COM SILK DA CAMPANHA. BONÉ, TIPO UNIFORME, BRIM, COR ÚNICA.
00010	200	UND	084758 - BORRACHA BRANCA ESCOLAR RETANGULAR BORRACHA BRANCA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO PRODUTO APROXIMADOS SEM EMBALAGEM 3 , 3 X 2,3 X 0,08 CM 10 / 15 GRS
00011	3	UND	084759 - CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS, 200MM X 275 MM
00012	200	UND	084760 - CANETA TUBO TRANSPARENTE TINTA COR AZUL CANETA TUBO TRANSPARENTE TINTA COR AZUL, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ESCRITA MACIA, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA E VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

			TUGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.
00013	60	UND	084761 - CARTAZ A3 PARA PASSEATA (ARRASTÃO DA LIMPEZA) MESMA ARTE PARA TODOS OS CARTAZES
00014	4.050	UND	084762 - CARTILHA EDUCACIONAL NO FORMATO DE FOLDER ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE CARTILHA EDUCACIONAL NO FORMATO DE FOLDER 45 X 20 CM - 4 X 4 CORES (COM VERSO), 02 DOBRAS, PAPEL COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS, MESMA ARTE PARA TODAS AS CARTILHAS.
00015	200	UND	084763 - CERTIFICADO A4 - PAPEL COUCHÉ FOSCO, EM CORES CERTIFICADO IMPRESSO NO TAMANHO A - 4 , PAPEL COUCHÉ FOSCO, EM CORES E COM DADOS VARIÁVEIS
00016	3	UND	084765 - CERTIFICADO TAMANHO A3: "ESCOLA LIMPA - CIDADE SUSTENTÁVEL" CERTIFICADO PAPEL COUCHÉ COM BRILHO, NO TAMANHO A3, MODO RETRATO, FORMATO 297 X 420 MM: "ESCOLA LIMPA - CIDADE SUSTENTÁVEL". MESMA ARTE PARA TODOS OS CERTIFICADOS
00017	6	UND	084766 - COLETA, MANEJO E DESTINAÇÃO DE LIXO ELETRÔNICO / PILHAS / BATERIA.
00018	80	UND	084767 - COLETE ESPECÍFICO PARA CONTROLE DE EDEMIAS, NA COR VERMELHA, COLETE ESPECÍFICOS PARA CONTROLE DE ENDEMIAS, NA COR VERMELHA, COM BOTÕES NA ABERTURA FRONTAL E BOLSOS NA PARTE DA FRENTE. SILK DA CAMPANHA NAS COSTAS.
00019	320	LT	084768 - COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA TRANSPORTE DE EQUIPE E MATERIAIS
00020	40	HR	084769 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR MEDIADOR PARA A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS.
00021	32	HR	084770 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE CAPACITAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM SAÚDE AMBIENTAL.
00022	32	HR	084771 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE CAPACITAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES NA ESFERA EDUCACIONAL (ESCOLAS MUNICIPAIS)
00023	1	UND	084772 - CONTRATAÇÃO DE BUFFET (COFFE BREAK)
00024	120	HR	084773 - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE OFICINEIROS ARTESÃOS (INCLUINDO TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.
00025	2	PCT	084774 - COPO DESCARTÁVEL BRANCO TRANSLÚCIDO 200ML PACOTE COM 100
00026	350	UND	084776 - CRACHÁ COM PORTA CRACHÁ SILICONE ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE CRACHÁS PERSONALIZADOS IMPRESSOS NO TAMANHO 120 MM X 80 MM, EM PAPEL COUCHÉ, POSIÇÃO RETRATO (VERTICAL) E PORTA CRACHÁS COM ALÇA DE SILICONE, NO FORMATO VERTICAL, DE TAMANHO 120 X 80 MM
00027	60	UND	084777 - CRACHÁ ESPECIAL - AGENTE MIRIM ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE CRACHÁS PERSONALIZADOS IMPRESSOS NO TAMANHO 120 MM X 80 MM, EM PAPEL COUCHÉ, POSIÇÃO RETRATO (VERTICAL) ESPECIAL - AGENTE MIRIM MESMA ARTE PARA TODOS.
00028	5	UND	084778 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO TRANSPARENTE DE 500ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Especificação:			
00029	170	HR	084779 - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE - 06 PROFISSIONAIS (LANÇAMENTO DO PROGRAMA).
00030	10	POTE	084780 - DILUENTE PARA PASTA FOSQUEADORA 100G
00031	150	UND	084781 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL PARDO A4 22X32CM
00032	12	UND	084782 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - BEM. PEQ. ESPONJA DE LÃ DE AÇO DE 60 G COM 08 UNIDADES.
00033	2	UND	084783 - ESTILETE 18MM ESTILETE COM PONTAS REMOVÍVEIS NA COR AMARELO (OBJETO CORTANTE) COM LAMINA DE 18 MM
00034	2	UND	084784 - ESTILETE 9MM ESTILETE COM PONTAS REMOVÍVEIS NA COR AMARELO (OBJETO CORTANTE) COM LÂMINA DE 09 MM
00035	15	UND	084785 - FAIXA DE LONA PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA, COM DUAS RIPAS LATERAIS.
00036	25	UND	084786 - FITA CREPE ADESIVA COM DIMENSÕES: 24 MM X 50 METROS
00037	12	UND	084787 - FLANELA LARANJA, 100% ALGODÃO, MEDIDA 26CM X 36 CM.
00038	3	UND	084788 - FLIPCHART CONTENDO 10 LONAS PLOTADAS FLIPCHART CONTENDO 10 LONAS PLOTADAS (MEDINDO 90 X 60 CM) COM A CAMPANHA DO VETOR TRANSMISSOR, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada, CAVALETE EM MADEIRA REFORÇADA MDF MACIÇA, COM FERRAGENS NIQUELADAS, MEDINDO ALTURA MÁXIMA DE 1,70 MT
00039	4.650	UND	084789 - FLYERS DE CAMPANHA (CHECK LIST) ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE FLYERS DE CAMPANHA (CHECK LIST), TAMANHO 30 X 10 CM, PAPEL COUCHÊ 90 G/M², IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM CORES, MESMA ARTE PARA TODOS OS FLYERS
00040	380	UND	084790 - GARRAFA DE ÁGUA MINERAL 500 ML
00041	90	UND	084791 - GIZ DE CERA CORES VARIADAS - CAIXA COM 12 UNIDADES 8,5 CM
00042	1	SV	084792 - LANCHE (ÁGUA, REFRIGERANTES DIVERSOS, CAFÉ, SALGADOS E BISCOITOS). LANCHE CONTENDO CADA PARTICIPANTE: 01 ÁGUA MINERAL COPO 100 ML, 01 REFRIGERANTE PET 200 ML, 01 CAFÉZINHO PRONTO PARA CONSUMO COM 100 ML, 200 GRAMAS DE SALGADOS, E 100 GRAMAS DE BISCOITO.
00043	1	SV	084793 - LANCHE SORTIDO NOS SEIS EVENTOS (CAFÉ, SUCOS, BISCOITOS E SALGADOS) LANCHE CONTENDO PARA CADA PARTICIPANTE: 01 CAFÉZINHO PRONTO PARA CONSUMO COM 100 ML, 01 SUCO REFRESCO A BASE DE POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS NO COPO DE 300 ML, 100 GRAMAS DE BISCOITO E 200 GRAMAS DE SALGADOS).
00044	200	UND	084794 - LÁPIS PRETO N.2 REDONDO
00045	2	UND	084795 - LIVRO ATAS SEM MARGEM 200 FOLHAS - CAPA DURA 205X300MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

00046	3	UND	084796 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 100 FOLHAS NUMERADAS
00047	13	UND	084797 - LIXA DIAMANTADA PARA POLIMENTO EM VIDRO LIXA DIAMANTADA PARA POLIMENTO EM VIDRO DE 100 MM
00048	2.300	UND	084798 - LIXEIRINHA PARA CARROS (MOSQUITO - TÔ FORA) LIXEIRINHA PARA CARROS (MOSQUITO - TÔ FORA) EM AMARELO, TNT, COM SILK EM UMA ÚNICA COR (VERMELHO).
00049	110	HR	084799 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA AMPLA DIVULGAÇÃO DO EVENTO
00050	2	UND	084801 - LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M
00051	20	CX	084802 - LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL FABRICADA 100% EM BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS. POSSUEM A SUPERFÍCIE LISA NA COR CREME. TAMANHO GRANDE E CAIXA COM 50 PARES
00052	120	UND	084803 - LUVA MODELO MUCAMBO EM LÁTEX NA COR AMARELA REFORÇADA E REVESTIDA DE CONFORMIDADE COM O CA 3890 - REFERÊNCIA: LUVA MUCAMBO PRETA.
00053	60	UND	084804 - MANUAL DIDÁTICO DO PROJETO ELABORAÇÃO DA ARTE DA CAPA E CONFECÇÃO DE MANUAIS DIDÁTICOS (TESTUAL FORNECIDO), MEDINDO 15 X 21 CM, FECHADA, 30 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE (15 FOLHAS FRENTE/VERSO), CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÉ (4 CORES), MIOLO COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, ACABAMENTO EM GRAMPO. MESMA ARTE PARA TODOS OS MANUAIS DIDÁTICOS
00054	15	MT	084805 - MÁSCARA DE TRANSPARÊNCIA PARA ADESIVO VINIL 61 CM X 50 MT
00055	50	UND	084806 - MOLDES DE VINIL (DIVERSOS FORMATOS) PARA ARTESANATO EM VIDRO.
00056	28	UND	084807 - ÓCULOS DE SEGURANÇA (EPI) OCULOS DE SEGURANÇA (EPI) CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL, CONFECIONADOS DO MESMO MATERIAL E INJETADOS EM UMA ÚNICA PEÇA.
00057	6	PCT	084808 - PAPEL SULFITE TAMANHO: A3, 75 GRAMAS, 216 MM X 420 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.
00058	21	PCT	084809 - PAPEL SULFITE A4, 75G, 216 X 330 MM COM 500 FOLHAS
00059	7	LAT	084810 - PASTA FOSQUEANTE 900ML PARA VIDRO
00060	1	SV	084811 - PEÇA TEATRAL COM 4 INTEGRANTES
00061	9	UND	084812 - PINCEL DE RETROPROJETOR 2.0 NA COR PRETO
00062	30	UND	084813 - PINCEL ATÔMICO 1100P (NAS CORES PRETO, VERMELHO, AZUL, VERDE) PINCEL ATÔMICO 1100 P, PONTA GROSSA EM FELTRO, POSSUI TINTA À BASE DE ÁLCOOL (CORES PRETO, VERMELHO, AZUL /OU VERDE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

00063	40	UND	084814 - PINCEL PARA ARTESANATO Nº 18, COM CERDAS DE PELOS E CABO PLASTICO AMARLEO FORMATO CHATO.
00064	6	UND	084815 - PISTOLA DE COLA QUENTE PISTOLA COLA QUENTE - POTÊNCIA ACIMA DE 25 W, BIVOLT: 127 - 240 V, SUPOTE PORTA PINO RETRÁTIL: SERVE DE APOIO PARA A PISTOLA EM DESCANSO, EVITA DANOS A SUPERFICIE E SUJEIRA, BICO PROTETOR DE SILICONE: PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS ACIDENTAIS, GATILHO ANATOMICO MELHORA O DESEMPENHO E EVITA FADIGA, GARANTIA MINIMA 30 DIAS.
00065	4	UND	084816 - PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO (TIPO FORTE) EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 250 G
00066	13	UND	084817 - RÉGUA TRANSPARENTE 30CM
00067	2	PCT	084818 - SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO EM POLIETILENO CONTENDO 100
00068	40	UND	084819 - SACO BALAS SORTIDAS PACOTE DE BALAS SORTIDAS COM PESO MINIMO DE 700 GRS.
00069	32	PCT	084820 - SACO PLÁSTICO 20L NA COR AMARELA COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO PARA COLETA SELETIVA NA COR AMARELA DE 20 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES).
00070	1	SV	084821 - SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSÃO + ENCADERNAÇÃO DOS RELATÓRIOS E PORTFÓLIOS) ENCADERNAÇÃO DOS RELATÓRIOS E PORTFÓLIOS, EM ESPERAL CONVENCIONAL E NO MAXIMO 200 FOLHAS.
00071	1	SV	084822 - SERVIÇOS GRÁFICOS DOS RELATÓRIOS E PORTFÓLIOS (ACIMA DE 150 FOLHAS).
00072	215	UND	084823 - TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIO 1,2 CM X 1,5CM (1,80M²)
00073	48	MT	084824 - TECIDO COLORIDO (TRICOLINE 100% ALGODÃO) ESTAMPADO
00074	48	MT	084825 - TECIDO LISO (TRICOLINE 100% ALGODÃO) LISO
00075	8	UND	084826 - TESOURA MULTIUSO LAMINA TITÂNIO CABO EMBORRACHADO 19CM
00076	25	UND	084827 - TUBINHOS DE COLA UNIVERSAL (TIPO SECA RÁPIDO), DE 50G, IDEAL PARA ARTESATO.
00077	25	UND	084828 - TUBO DE COLA BRANCA REFERENCIA: ACRILEX PARA ARTESANATO (1,2 KG) PARA TECIDO TUBO DE COLA BRANCA PARA TECIDO COM O PESO ACIMA DE 1 KG.
00078	25	PÇ	084829 - VELCRO MACHO FÊMEA DE 16MM COM 25M VELCRO 16 MM COM 25 MT BRANCO MACHO/FÊMEA. OBSERVAÇÃO: ROLO COM 25 METROS DE LADO ASPERO (MACHO) E ROLO COM 25 METROS DE LADO MACIO (FÊMEA).
00079	2.000	UND	084830 - VISEIRA EM E.V.A NA COR AMARELA VISEIRA EM E.V.A NA COR AMARELA, COM SILK EM VERMELHO, CONTENDO LOGOMARCA DA CAMPANHA, PARA BRINDE.
REFERENCIA AOS ITENS 42 E 43 CONFORME PLANO DE TRABALHO – LANCHE DESCRIÇÃO.			
PLANO DE TRABALHO - LANCHE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PLANO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PLANO DE AÇÃO 02/05 SEMINÁRIO: Educação em Saúde Ambiental: “um compromisso com a vida”!	Fornecimento de lanches para 60 pessoas (50 Inscritos + equipe de apoio)	ETAPA 01 Lanche (água, refrigerantes diversos, café, salgados e biscoitos): 218 UND
PLANO DE AÇÃO 04/05 “OFICINAS” Reciclagem Criativa: artesanato com garrafas e embalagens reaproveitadas!	03 fornecimentos de lanches (água, café, sucos e biscoitos) para 50 pessoas (manhã/tarde do primeiro dia – manhã do segundo dia)	
Blitz Educativa	Lanche sortido para 50 pessoas (café, sucos, biscoitos e salgados)	350 UND
Mutirão de Limpeza	Lanche sortido nos seis eventos (café, sucos, biscoitos e salgados)	340 UND
Oficinas	Lanche sortido para 50 pessoas (café, sucos, biscoitos e salgados)	200 UND
Feiras	Lanche (água, refrigerantes diversos, café, salgados e biscoitos)	90 UND

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO:

2.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Buenópolis – MG, diretamente no endereço designado pela NAF (nota de autorização de fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras, em horário de expediente do setor requisitante, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da NAF, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no contrato.

2.2. A Prefeitura Municipal de Buenópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93

2.3. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.5. Prazo de Pagamento: em até 15(quinze) dias úteis do mês subsequente a entrega e aprovação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e Trabalhista.

03- OBRIGAÇÕES:

03.1-CONRATADA:

03.1.1-Entregar, no local indicado, os produtos adquiridos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

03.1.2.Substituir, no local indicado para entrega, sem nenhum custo adicional, durante o prazo de garantia, os produtos que apresentarem, defeitos de fabricação.

04-CONTRATANTE:

04.1. Promover, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto da aquisição;

04.1.1. Prestar informações, relativas ao objeto da aquisição, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora;

04.1.2. Realizar o pagamento à licitante vencedora nos termos pactuados.

05- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

05.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

05.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

05.2.1. Advertência;

05.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

05.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

05.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

05.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

05.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

05.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buenópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 038/2019 - PROCESSO Nº 054/2019 - VALIDADE: 12 MESES.

As _____ dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ataliba Pereira, 99, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Célio Santana, portador do CPF nº 322.310.676-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº _____/_____, RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme abaixo discriminados:

01 - DO OBJETO:

01.1.O objeto da prestação de serviços de Registro de preços para prestação de serviços e aquisição de produtos para execução do "Projeto Mobilização para Enfrentamento ao Aedes Aegypti e Seus Agravos" - FUNASA – Fundação Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, conforme projeto e plano de trabalho do Convenio CV 2497/17 – FUNASA – SINCOV Nº 858115/2017, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo III do Edital de Licitação Processo nº _____/_____.
02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

02.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

02.2.Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

02.3.Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

03.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

03.2.Durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

04 - DO PREÇO

04.1.Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 038/2019.

04.2.Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 038/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

04.3Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 038/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

05.1. Em todos os fornecimentos, em até 15(quinze) dias uteis do mês subsequente a entrega e aprovação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e TRABALHISTA.

05.2.A Prefeitura Municipal de Buenópolis, tem sua conta bancária no Banco do Brasil, banco público oficial, ira descontar a taxa de transferência bancária de credito do licitante contratado que optar por receber em outra instituição bancária, mediante dedução direta do valor a ser pago.

05.3.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

06 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

06.1.Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

06.2.A empresa contratada quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

06.3.A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

06.4.As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

07 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

07.1.Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital.

07.2.Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.

07.3.Fiscalizar a realização do fornecimento através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada.

08-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

08.1.As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

08.2.Se a qualidade dos produtos e/ou prestação dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de três dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

08.3.Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

08.4.Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

08.5.A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

08.6.A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08.7.Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 50% (oitenta por cento) do prazo de validade expresso a vigorar.

08.8. Garantir que todos os materiais a serem entregues sejam isentos de quaisquer defeitos ou alteração que os modifique em relação às especificações normativas originais de fabricante, independentemente das razões que as produziram.

08.9. Assegurar a qualidade e garantia dos materiais/serviços entregues;

08.10. Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais entregues, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

08.11. Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;

08.12. Informar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos materiais, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

08.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Buenópolis/MG ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, referente ao material solicitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- 08.14. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- 08.15 Acatar a solicitação da fiscalização, por escrito, quando esta exigir da Adjudicatária a substituição de qualquer material, cujos padrões de qualidade são impróprios para dar à Ata de Registro de Preços o andamento previsto;
- 08.16. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata;
- 08.17. Manter durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas todas de habilitação exigidas na licitação;
- 08.18. Garantir que todos os materiais e/ou serviços sejam de boa qualidade;
- 08.19. Garantir que todos os materiais a serem entregues sejam isentos de quaisquer defeitos ou alteração que os modifique em relação às especificações normativas originais de fabricante, independentemente das razões que as produziram.

09- DAS PENALIDADES

09.1. Aos prestadores de serviços que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

09.1.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

09.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

09.2.1. Advertência;

09.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

09.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

09.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- descumprimento de cláusula contratual.

09.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

09.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

09.6. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buenópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1.- Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 038/2019, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

10.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2 - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1.1.Pela Administração, quando:

12.1.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.1.2. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3.a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5.os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.7.a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

12.1.8. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

12.1.9. Somente será aceita o cancelamento da ata de registro, mediante ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou nos casos previstos no Art. 78, XIV e XV da Lei 8.666/93, e demais textos normativos que auxiliam a Lei Geral de Licitações.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. As execuções dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 038/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Buenópolis/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Buenópolis/MG, ____ de _____ de ____.

Célio Santana
Prefeito Municipal

Testemunhas: _____

CPF nº: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO V AO PROCESSO Nº 054/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(Data)

.....

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada à _____ Bairro _____ CEP _____, declara sob as penas da Lei, que tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no item 06 do edital e das sanções estabelecidas no item 16 do edital nos casos de não celebrar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame licitatório, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-me de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Carteira de identidade:
CPF:

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO VII AO PROCESSO Nº 054/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 038/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, e em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação da empresa acima no processo anteriormente mencionado e está ciente que deverá declara-lo caso venha a ocorrer durante qualquer da fase do processo.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Carteira de identidade:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII AO PROCESSO Nº 054/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 038/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº _____, da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Carteira de identidade:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, no Procedimento Licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial N° _____, da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, estar ciente da responsabilidade Administrativa, Civil e Penal, que tenho conhecimento das especificações exigidas para aquisição de prestação de serviços e aquisição de produtos para execução do Projeto Mobilização para Enfrentamento ao Aedes Aegypti e seus Agravos - FUNASA – Fundação Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo III, descritos no Termo de Referência deste edital. Certifico que os produtos ofertados estão dentro dos padrões exigidos e DECLARO ainda estar ciente de que todas as despesas com a entrega, embalagem, carga, descarga é responsabilidade exclusiva de minha empresa e sem qualquer ônus ou encargos para o Prefeitura de Buenópolis e caso seja(m) constatado(s) problema(s) que possam comprometer a qualidade ora certificada, responsabilizo-me pela substituição dos produtos fornecidos fora das especificações solicitadas e rejeitados, sem prejuízo de reparar às minhas expensas, eventual dano causado a outros. Declaro ainda está ciente e comprometo-me a efetuar as entregas nas condições estabelecidas no edital e anexos, independentemente de transcrição.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Carteira de identidade:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO X – PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL
EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO *Aedes Aegypti*



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS



PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL
EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO *Aedes Aegypti*

BUENÓPOLIS (MG)
FEVEREIRO/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PLANO DE TRABALHO

META: Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental nos municípios como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, Zika e chikungunya.	VALOR	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
ETAPA 1: Realizar um grande LANÇAMENTO DA CAMPANHA de combate ao vetor mobilizando diversos segmentos em toda a cidade de Buenópolis, com duração de cinco dias e com a realização vários eventos concomitantes a saber: duas palestras educacionais, um seminário de pactuação dos planos de ações e metas com a equipe executora, três minicursos orientados específicos para as escolas municipais, uma mini oficina de artesanato com ênfase em reciclagem de materiais descartados configurados como risco de proliferação ou reduto das larvas (garrafas tipo PET, garrafas de vidro, embalagens plásticas diversas) e, ainda, uma grande ação global na praça principal da cidade denominado DIA D.	R\$ 42.444,26	Janeiro/2019	Setembro/2020
ETAPA 2: Realizar 02 CAPACITAÇÕES com o objetivo de treinar e capacitar tanto a equipe executora do projeto quanto a equipe de professores da cidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental no enfrentamento do vetor <i>Aedes aegypti</i> , de forma permanente e cíclica, por meio de campanhas educativas e periódicas, que deverão fazer parte dos planos de ações e metas do programa para eliminação de possíveis criadouros e focos do mosquito nos domicílios, escolas, áreas de convivência comum e demais locais, além do acompanhamento sistêmico das atividades pactuadas e confecção de relatórios das atividades presenciais.	R\$ 11.618,20	Janeiro/2019	Setembro/2020
ETAPA 3. Executar 18 REUNIÕES ESTRATÉGICAS ao longo do exercício do projeto para realizar a organização das atividades previstas, planejar o <i>checklist</i> de materiais para todos eventos, realizar visitas técnicas alguns meses após ações para vistoriar, monitorar e evidenciar melhorias realizadas após implantação das atividades realizadas no projeto e, também, alinhar os planos de ação das atividades realizadas da equipe multiprofissional executora que estará à frente das ações.	R\$ 3.280,87	Janeiro/2019	Setembro/2020
ETAPA 4. Realizar 06 BLITZ EDUCATIVAS com objetivo de reforçar as ações de mobilização e combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, com distribuição de material educativo na praça principal da cidade e ruas adjacentes, com a participação efetiva de profissionais militares e estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio.	R\$ 13.267,70	Janeiro/2019	Setembro/2020
ETAPA 5. Realizar 06 MUTIRÕES DA LIMPEZA com o propósito de instrumentalizar e orientar a população sobre os cuidados básicos para evitar a proliferação dos mosquitos transmissores da dengue, da chikungunya e do zika vírus, de modo a realizar passeatas, arrastões de limpeza, coleta de lixo, distribuição de material educativo, nos bairros e comunidades rurais, com a participação da comunidade (alunos, associações de catadores, professores, representantes comunitários e outros), também, feiras e exposições dos produtos confeccionados nas oficinas (reutilização, reciclagem e reuso dos resíduos), bem como aqueles produzidos pela comunidade escolar nas gincanas ocorridas no decorrer da realização do projeto. Contará com a participação efetiva dos agentes de saúde, agentes de controle de endemias, IEF, limpeza urbana e, também, alunos do ensino médio da rede estadual.	R\$ 31.526,02	Janeiro/2019	Setembro/2020
ETAPA 6. Realizar 04 OFICINAS de artesanato com confecção de peças configurando a reutilização, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais encontrados no lixo considerados "reduto das larvas" (garrafas de vidro, embalagens diversas, caixas de leite e garrafas tipo PET) para contribuir na eliminação de criadouros e, ainda, ofertar renda alternativa para a comunidade local.	R\$ 21.740,52	Janeiro/2019	Setembro/2020
ETAPA 7. Realizar 03 FEIRAS EXPOSIÇÕES dos produtos confeccionados nas oficinas (reutilização, reciclagem e reuso dos resíduos), em datas comemorativas da cidade, com distribuição de folders e panfletos educativos, mobilizando a população sobre o descarte indiscriminado de recipientes que podem ser reaproveitados uma vez que estes são considerados os que mais contribuem para a proliferação do vetor.	R\$ 9.813,15	Janeiro/2019	Setembro/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ETAPA 8. Realizar 01 WORKSHOP de encerramento do projeto para finalizar as atividades previstas no Plano de Trabalho e para dar continuidade nas ações de combate ao mosquito	R\$ 1.695,98	Janeiro/2019	Setembro/2020
TOTAL DO PROJETO	R\$ 135.386,70		
TOTAL FUNASA	R\$ 130.000,00	Janeiro/2019	Setembro/2020
TOTAL CONVENENTE	R\$ 5.386,70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PLANO DE TRABALHO – ETAPA 01

ETAPA 1: Realizar um grande LANÇAMENTO DA CAMPANHA de combate ao vetor mobilizando diversos segmentos em toda a cidade de Buenópolis, com duração de cinco dias e com a realização vários eventos concomitantes a saber: duas palestras educacionais, um seminário de pactuação dos planos de ações e metas com a equipe executora, três minicursos orientados específicos para as escolas municipais, uma mini oficina de artesanato com ênfase em reciclagem de materiais descartados configurados como risco de proliferação ou reduto das larvas (garrafas tipo PET, garrafas de vidro, embalagens plásticas diversas) e, ainda, uma grande ação global na praça principal da cidade denominado DIA D.

QUEM	QUANT	ATIVIDADE	COMO	VALOR
EQUIPE EXECUTORA EQUIPE ITINERANTE	02	PALESTRAS DO LANÇAMENTO DE CAMPANHA	Protocolo de atividades + atas das atividades realizadas.	R\$ 42.444,26
PLANO DE AÇÃO 01/05 PALESTRA: Pequenas Ações... Grandes Transformações!		<p>1º DIA DE EVENTO – MANHÃ (4 horas) = PALESTRA PARA EQUIPE EXECUTORA* SOBRE A CAMPANHA DE COMBATE 08h00 – 09h00 = Inscrição + cadastro (entrega do crachá) 09h00 – 10h00 = Abertura + apresentações + material de apoio 10h00 – 11h00 = Campanha <i>Aedes aegypti</i> 11h00 – 12h00 = Celebra o plano de metas do município</p> <p>1º DIA DE EVENTO – TARDE (4 horas) = PALESTRA EQUIPE EXECUTORA* SOBRE A PACTUAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 14h00 – 15h00 = Cadastramento do Bando de Dados 15h00 – 16h00 = Utilização do material de apoio e plano de metas (atividades mensais) para pactuação das ações 16h00 – 17h00 = Como realizar uma Campanha <i>Aedes aegypti</i> de forma permanente, cíclica e periódica? 17h00 – 18h00 = Certificação dos “Multiplicadores” + encerramento do evento</p> <p>EQUIPE EXECUTORA: São os representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente, Ação Social, membros representantes da esfera educacional municipal (professores e educadores); agentes membros representantes da Vigilância Sanitária (ACS) e Controle de Endemias (ACE); membros voluntários representantes de lideranças e da sociedade civil (associações, cooperativas, lideranças religiosas, catadores, pastorais, empresários, sindicatos, demais segmentos de interesse, etc.).</p> <p>RECURSOS 01 espaço para 80 pessoas para a realização da Palestra (sala grande, iluminada, climatizada e disponível para o evento) – Casarão (sede do Parque) 01 recurso audiovisual (<i>datashow</i> + computador + microfone + caixa de som)</p>		

QUEM	QUANT	ATIVIDADE	COMO	VALOR
EQUIPE EXECUTORA EQUIPE ITINERANTE	01	Seminário de Empoderamento do Cidadão de Buenópolis	Realizar os seminários para pactuar e contratuar com a equipe executora as ações e atividades que serão realizadas ao longo do projeto.	R\$ 42.444,26
PLANO DE AÇÃO 02/05 SEMINÁRIO: Educação em Saúde Ambiental: “um compromisso com a vida”!		<p>CRONOGRAMA DO SEMINÁRIO – 2º DIA DO EVENTO DE LANÇAMENTO 08h00 – 08h30 = Inscrição + cadastro + entrega de material impresso e de apoio 08h30 – 09h00 = Abertura do evento + dados estatísticos e epidemiológicos 09h00 – 09h30 = Fala do Coordenador da Equipe Executora (apresenta a proposta de trabalho na cidade) 09h30 – 10h00 = <i>Coffee Break</i> 10h00 – 11h30 = Fala do Professor Formador - Campanha <i>Aedes aegypti</i> nas escolas + contratuar e execução do plano de metas 11h30 – 12h00 = Encerramento – Considerações Finais</p> <p>Sugestão de local para a realização do Seminário: Auditório do Asilo da cidade ou o Casarão (no parque) Fornecimento de lanches para 60 pessoas (50 Inscrições + equipe de apoio) 01 sala grande, iluminada, climatizada e disponível para o evento, com recurso audiovisual (<i>datashow</i> + computador + microfone + caixa de som)</p>		

QUEM	QUANT	ATIVIDADE	COMO	VALOR
EQUIPE EXECUTORA EQUIPE ITINERANTE	03	Minicurso Orientado visando a fixação do conteúdo aplicado pelos professores e pelas atividades já realizadas	Realizar minicursos orientados nas escolas com o intuito de mobilizar os escolares e toda a comunidade local em	R\$ 42.444,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

	em cada instituição de ensino.	diversas atividades didático-pedagógicas	
PLANO DE AÇÃO 03/05 “MINICURSO” Cidade limpa... Escola sustentável!	CRONOGRAMA PARA CADA ESCOLA MUNICIPAL MATUTINO / VESPERTINO 07h30-07h50 / 13h30-13h50: Chegada na escola e arrumação do pátio para o teatro 07h50-08h10 / 13h50-14h10: Teatro do mosquito (proliferação, transmissão, sintoma, água parada) 08h10-09h00 / 14h10-15h00: Exposição teórica (aula expositiva e dialogada no pátio) 09h00-09h20 / 15h00-15h20: Entrevista com um ACS ou ACE (pequenas ações que combatem a proliferação) 09h20-09h30 / 15h20-15h30: Retorno para a sala (professores discutem sobre o "plano de ação") 09h30-09h50 / 15h30-15h50: Recreio. 09h50-10h50 / 15h50-16h50: Confeção dos cartazes e do Mural (COMBATE AO MOSQUITO) 10h50-11h10 / 16h50-17h10: Exposição dos cartazes (escolha dos AGENTES MIRINS) 11h10-11h20 / 17h10-17h20: Premiação e certificação dos “Agentes Mirins” (crachá + colete) 11h20-11h40 / 17h20-17h40: Certificação da “Cidade limpa... Escola sustentável!” 01 recurso audiovisual completo (<i>datashow</i> + computador + microfone + caixa de som) 03 faixas de tecido da escola para o arrastão e a passeata dos alunos		

QUEM	QUANT	ATIVIDADE	COMO	VALOR
EQUIPE EXECUTORA EQUIPE ITINERANTE	01	Oficinas de Artesanato para contribuir na eliminação de criadouros e, ainda, ofertar renda alternativa para a comunidade local.	Realizar oficina de artesanato com confecção de peças configurando a reutilização, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais encontrados no lixo considerados “reduo das larvas” (garrafas de vidro, embalagens diversas e garrafas tipo PET).	R\$ 42.444,26
PLANO DE AÇÃO 04/05 “OFICINAS” Reciclagem Criativa: artesanato com garrafas e embalagens reaproveitadas!		1º DIA – MANHÃ = OFICINA 08h00 – 09h00 = Inscrição + cadastro (entrega do crachá) 09h00 – 10h00 = Abertura + apresentação dos Oficineiros + EPI's + entrega do material de apoio 10h00 – 11h00 = Campanha <i>Aedes aegypti</i> e quais as formas de evitar a proliferação 11h00 – 12h00 = Ensina corte de garrafas (vidro) e ensina limpeza das embalagens coletadas do lixo 1º DIA – TARDE = OFICINA 14h00 – 18h00 = Confeção de peças 2º DIA – MANHÃ = OFICINA 08h00 – 11h00 = Confeção de peças 11h00 – 12h00 = Encerramento + entrega dos certificados + Convite para exposição das peças na Praça Principal – DIA D Sugestão de local para as oficinas = Centro de Artesanato da cidade de Buenópolis 03 fornecimentos de lanches (água, café, sucos e biscoitos) para 50 pessoas (manhã/tarde do primeiro dia – manhã do segundo dia) 01 sala grande, iluminada, climatizada e livre para o evento com duração de dois dias, com recurso audiovisual (<i>datashow</i> + computador) 22 mesas (2 grandes para exposição de peças e 20 menores para confecção de peças da própria oficina) 50 cadeiras (5 cadeiras para cada mesa de execução)		

QUEM	QUANT	ATIVIDADE	COMO	VALOR
EQUIPE ITINERANTE EQUIPE EXECUTORA	01	AÇÃO DE COMBATE NA PRAÇA	Realizar ações globais na praça principal das cidades e em parceria com	R\$ 42444,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

			diferentes órgãos públicos e lideranças diversas.	
PLANO DE AÇÃO 05/05 “DIA D” Todos contra o Mosquito!	<p>Executar ações de combate na cidade denominadas “DIA D – Todos contra o Mosquito” que deverá ocorrer na praça principal com diversas atividades correlacionadas à promoção na Educação em Saúde Ambiental, de modo a realizar passeatas, arrastões de limpeza e mutirões de conscientização tanto nos bairros do município eleito ao projeto quanto nas ruas adjacentes ao local do evento para eliminação de criadouros com a participação da comunidade (alunos, associações de catadores, professores, representantes comunitários e outros) como parte da ação global que ocorrerá na praça principal da cidade e, também, feiras e exposições dos produtos confeccionados nas oficinas (reutilização, reciclagem e reuso dos resíduos).</p> <p>CRONOGRAMA DA AÇÃO 14h00 – 16h00</p> <ul style="list-style-type: none"> Oficineiros fazem arrastão da limpeza com os artesãos que vão expor as peças confeccionadas e as encontradas no arrastão da limpeza ao longo da passeata Professores Formadores desfilam e fazem passeata com os Multiplicadores mobilizando a cidade sobre os cuidados e coleta de lixo nas adjacências da praça Professores e educadores das escolas municipais promovem passeata com as escolas pactuadas – desfile com faixas, cartazes, apitos e os novos agentes mirins que venceram a gincana escolar pedagógica. Coordenador e Equipe Executora recepciona população em evento na praça para a campanha de mobilização <p>16h00-18h00</p> <ul style="list-style-type: none"> Exposição de toda a campanha num grande momento de ação global Momento para Ação de Combate + Dia D (coleta e limpeza) Roda de conversas com a população local Distribuição de folders explicativos (ruas/semáforos) e entrega de minilixeirinhas para os veículos Encerramento com entrega de brindes e adesivos <p>PRAÇA PRINCIPAL – Local da Ação “Dia D” - Espaço livre na praça principal da cidade - 04 mesas e 10 cadeiras</p> <p>Parcerias (Secretarias/Lideranças/Empresários) SAÚDE: Aferição de pressão, teste de glicemia capilar, orientação higiene bucal; MEIO AMBIENTE: Exposição dos lixos coletados; VIGILÂNCIA: Orientações dos ACS quanto às ações de combate; EDUCAÇÃO: Apoio no arrastão da limpeza realizado pelos escolares; CULTURA, ESPORTE E LAZER: campeonatos, atividades, músicas; SEGURANÇA: guardas municipais para suporte; SERVIÇOS URBANOS: limpeza da praça após o evento</p>			

QUEM	QUANT	ATIVIDADE	COMO	VALOR
EQUIPE EXECUTORA EQUIPE ITINERANTE	01	Contratação da Equipe Multiprofissional	Contratação de equipe multiprofissional para execução de ações iniciais para o lançamento da campanha de combate ao vetor.	R\$ 42.444,26
PLANO DE AÇÃO Plano de Lançamento da Campanha	<p>Equipe composta por seis profissionais qualificados e responsáveis pela execução do lançamento do programa com eventos em: 02 Palestras educacionais e estratégicas; 01 Seminário de pactuação dos planos de ações e metas com a equipe executora; 03 Minicursos orientados específicos para as escolas municipais; 01 Oficina introdutória de artesanato com ênfase em reciclagem de materiais; 01 Ação Global de combate ao vetor na praça principal da cidade denominado DIA D.</p> <p>03 Professores Coordenadores – Carga horária 40h/a (120h/a totais) - 08h/a referentes à apresentação de 02 palestras - 04h/a referentes à apresentação de 01 Seminário - 12h/a referentes à apresentação de 03 minicursos orientados específicos para as escolas - 12h/a referentes à apresentação uma oficina de artesanato com confecção de peças reaproveitadas e reutilizadas - 04h/a referentes à participação de 01 Ação na Praça “Dia D” com a Equipe Executora</p> <p>01 Professor Formador – Carga horária 16h/a - 12h/a referentes à apresentação de 03 minicursos orientados específicos para as escolas (04h/a cada) - 04h/a referentes à apresentação de 01 Seminário</p> <p>02 Oficineiros Artesãos – Carga horária 16h/a (32h/a totais para ambos) - 12h/a referentes à apresentação uma mini oficina de artesanato com confecção de peças reaproveitadas e reutilizadas - 04h/a referentes à participação de 01 Ação na Praça “Dia D” com a Equipe Executora</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DETALHAMENTO DA ETAPA 01

ITEM	CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS	UNID.MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo do mascote da campanha "Mosquito - Tô Fora"	Milheiro	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	Adesivo vinil branco	Metro	1	R\$ 8,33	R\$ 8,33
3	Banner de campanha (X-Banner com suporte)	Unidade	4	R\$ 152,67	R\$ 610,68
4	Bastão de silicone para cola quente	Unidade	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
5	Bloco de anotações - miolo com 20 folhas brancas	Unidade	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
6	Blusas de malha PV com silk da campanha	Unidade	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
7	Borracha branca escolar retangular	Unidade	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
8	Caneta tubo transparente tinta cor azul	Unidade	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
9	Cartazes A3 para a passeata (arrastão da limpeza)	Unidade	60	R\$ 2,15	R\$ 129,00
10	Cartilha educacional no formato de Folder 45x20 cm	Unidade	800	R\$ 0,28	R\$ 224,00
11	Certificados A4 - papel couchê fosco, em cores	Unidade	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
12	Certificados tamanho A3: "Escola Limpa – Cidade Sustentável"	Unidade	3	R\$ 3,98	R\$ 11,94
14	Crachás especiais – AGENTE MIRIM	Unidade	60	R\$ 0,68	R\$ 40,80
15	Crachás impressos + porta crachá de silicone vertical	Unidade	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00
16	Detergente líquido neutro transparente de 500 ml	Unidade	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65
17	Contratação de Equipe - 06 profissionais (lançamento do programa).	Hora/aula	170	R\$ 105,48	R\$ 17.931,60
18	Diluyente para pasta fosqueadora 100g	Pote	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
19	Esponja de lã de aço - embalagem pequena	Unidade	2	R\$ 1,40	R\$ 2,80
20	Estilete 18mm	Unidade	2	R\$ 2,10	R\$ 4,20
21	Estilete 9mm	Unidade	2	R\$ 1,10	R\$ 2,20
22	Faixa em Lona com gramatura 280g e metragem 0,70 x 3,00m.	Unidade	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
23	Fita crepe adesiva com dimensões: 24 mm x 50 metros	Unidade	5	R\$ 4,45	R\$ 22,25
24	Flanelas laranja, 100% algodão, Medida 26 cm x 36 cm.	Unidade	2	R\$ 1,70	R\$ 3,40
25	Flipchart contendo 10 lonas plotadas	Unidade	3	R\$ 913,50	R\$ 2.740,50
26	Flyers de campanha (check list)	Unidade	800	R\$ 0,14	R\$ 112,00
27	Folha sulfite A4 (pcte com 500 folhas)	Pcte	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
28	Garrafas de água mineral 500ml	Unidade	40	R\$ 1,05	R\$ 42,00
29	Giz de cera cores variadas - caixa com 12 unidades 8,5cm	Unidade	90	R\$ 1,40	R\$ 126,00

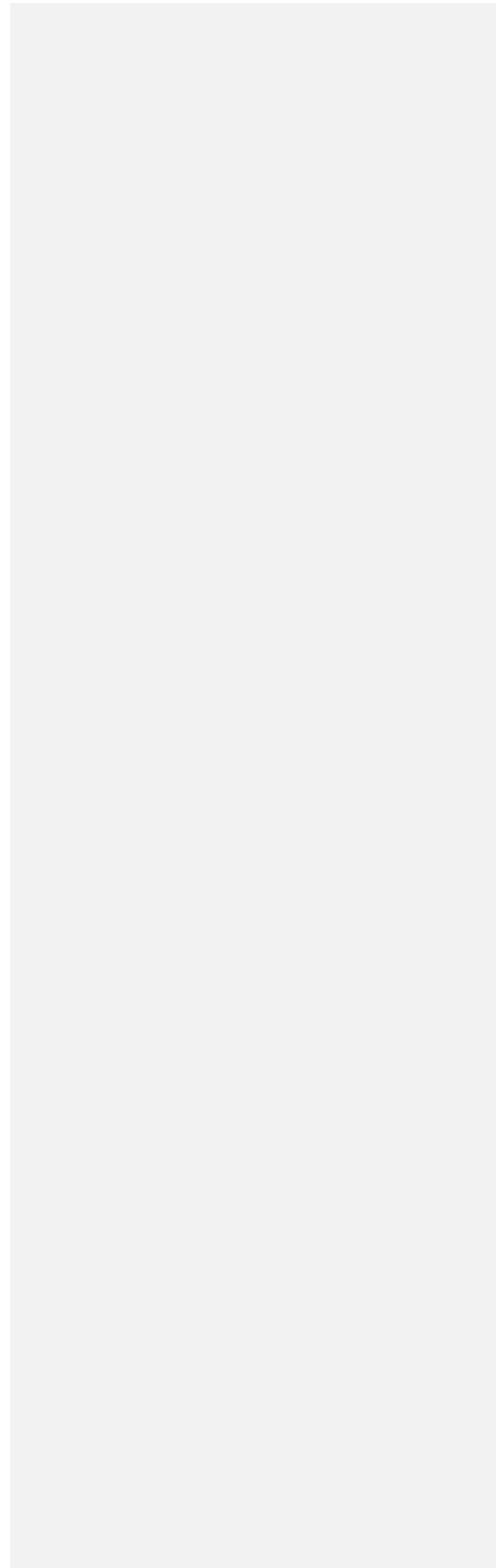


PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

30	Lanche (água, refrigerantes diversos, café, salgados e biscoitos)	Unidade	218	R\$ 7,35	R\$ 1.602,30
31	Lápis preto n.2 redondo	Unidade	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50
32	Lixa diamantada para polimento em vidro	Unidade	3	R\$ 26,70	R\$ 80,10
33	Lixeirinha para carros (mosquito – tô fora)	Unidade	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
34	Locação de carro de som	hora	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
35	Locação de tenda 5m x 5m.	Unidade	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
36	Luva descartável. Tamanho único.	Caixa	8	R\$ 23,26	R\$ 186,08
37	Manuais didáticos do projeto.	Unidade	60	R\$ 2,13	R\$ 127,80
ITEM	CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS	UNID.MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
38	Máscara de Transparência para adesivo vinil 61cm x 50Mt	Metro	3	R\$ 12,77	R\$ 38,31
39	Moldes de Vinil (diversos formatos) para artesanato	Unidade	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
40	Óculos segurança (EPI)	Unidade	3	R\$ 9,37	R\$ 28,11
41	Papel sulfite A3, 75g, 216x330mm, pacote com 500 folhas	Pct.	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
42	Pasta Fosqueante 900ml para Vidro	Lata	1	R\$ 418,93	R\$ 418,93
43	Pincéis de retroprojektor 2.0 na cor preto	Unidade	1	R\$ 3,55	R\$ 3,55
44	Pincel Atômico 1100p (nas cores preto, vermelho, azul, verde)	Unidade	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
45	Pincel para artesanato nº 18 tipo escolar	Unidade	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
46	Pistolas de cola quente	Unidade	2	R\$ 34,24	R\$ 68,48
47	Régua transparente 30cm	Unidade	3	R\$ 4,90	R\$ 14,70
48	Sacos de balas sortidas	Unidade	10	R\$ 5,39	R\$ 53,90
49	Sacos plástico 20L na cor amarela com 100 unidades	Pcte.	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
50	Tecidos coloridos (tricoline 100% algodão) estampado	Metro	8	R\$ 14,90	R\$ 119,20
51	Tecidos lisos (tricoline 100% algodão) liso	Metro	8	R\$ 13,20	R\$ 105,60
52	Tesoura Multiuso Lamina Titânio Cabo Emborrachado 19cm	Unidade	3	R\$ 8,65	R\$ 25,95
53	Tubinhos de cola universal (tipo seca rápido)	Unidade	5	R\$ 25,95	R\$ 129,75
54	Tubo de cola branca acrílex para artesanato (1,2kg) para tecido	Unidade	5	R\$ 19,30	R\$ 96,50
55	Velcro macho fêmea de 16mm com 25m	Peça	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
56	Viseiras em E.V.A. na cor amarela	Unidade	800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 42.444,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PLANO DE TRABALHO – ETAPA 02

ETAPA 2: Realizar 02 CAPACITAÇÕES com o objetivo de treinar e capacitar tanto a equipe executora do projeto quanto a equipe de professores da cidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental no enfrentamento do vetor *Aedes aegypti*, de forma permanente e cíclica, por meio de campanhas educativas e periódicas, que deverão fazer parte dos planos de ações e metas do programa para eliminação de possíveis criadouros e focos do mosquito nos domicílios, escolas, áreas de convivência comum e demais locais, além do acompanhamento sistêmico das atividades pactuadas e confecção de relatórios das atividades presenciais.

QUEM	QUANT	ATIVIDADE	COMO	VALOR
EQUIPE EXECUTORA EQUIPE ITINERANTE	02	Treinamento e Capacitação para a formação de Multiplicadores	Treinar e capacitar tanto a equipe executora do projeto quanto a equipe de professores da cidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental no enfrentamento do vetor <i>Aedes aegypti</i>	R\$ 11.618,20
PLANO DE AÇÃO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO Equipe Executora “Multiplicadores”		<p>CAPACITAÇÃO PARA MULTIPLICADORES DA SAÚDE AMBIENTAL - Multiplicar Seminários e Palestras (Carga horária: 20h/a)</p> <ul style="list-style-type: none">EQUIPE EXECUTORA DA SAÚDE AMBIENTAL: São os representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Ação Social, agentes membros representantes da Vigilância Sanitária (ACS) e Controle de Endemias (ACE); membros voluntários representantes de lideranças e da sociedade civil (associações, cooperativas, lideranças religiosas, catadores, pastorais, empresários, sindicatos, demais segmentos de interesse, etc.).ATIVIDADES RELACIONADAS: plano de metas da equipe de execução (alinhamento dos processos); elaboração do material didático e de apoio para a execução das atividades; montagem da estrutura (espaço físico) para guarda e arquivamento do material; acompanhamento do processo licitatório; elaboração do acervo documental (contratos, termos de parcerias, pactuações com as escolas, convênios, plano de metas, controle dos indicadores, etc.); elaboração dos relatórios, prestação de contas; elaboração dos portfólios da cidade com as ações realizadas.CONTRATUALIZAÇÕES: Contratos e lista de informações para o Banco de Dados: nome das escolas municipais que participarão dos Minicursos, dos locais onde serão realizadas as Palestras, dos CRAS das cidades onde será ministrada a Oficina, nome do local (auditório) que será realizado o Seminário, nome da praça onde será realizada a Ação de Combate. <p>TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA MULTIPLICADORES EDUCACIONAIS - Multiplicar os Minicursos Orientados (Carga horária: 20h/a)</p> <ul style="list-style-type: none">EQUIPE EXECUTORA DA EDUCAÇÃO: São os membros representantes da esfera educacional (professores e educadores).ATIVIDADES RELACIONADAS: Elaboração do Cronograma de Atividades escolares ao longo do ano letivo para diversas práticas relacionadas ao meio ambiente, reciclagem, natureza, saúde ambiental, combate à proliferação do vetor, confecção de peças lúdicas e pedagógicas para instrumentalização e informações por meio de materiais reciclados.CONTRATUALIZAÇÕES: Concurso de redação, Concurso de cartazes de campanha, Feira de Exposições de peças, Concurso de fotografia (Imagem Investigativa), Gincana Ecológica. <p>INDICADORES DE AVALIAÇÃO: acompanhamento sistemático dos dados de origem primária para acompanhamento dos indicadores. PÚBLICO ESTIMADO: 100 membros cadastrados</p>		

DETALHAMENTO DAS DESPESAS – CAPACITAÇÃO

ITEM	CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS	UNID.MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de 01 Professor de Capacitação para a Formação de Multiplicadores em Saúde Ambiental	Horas/aula	32	R\$ 75,00	R\$ 2.400,00
2	Contratação de 01 Professor de Capacitação para a Formação de Multiplicadores na esfera Educacional	Horas/aula	32	R\$ 75,00	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

3	Contratação de 01 Consultor Mediador para a Capacitação e Treinamento dos profissionais	Horas/aula	40	R\$ 105,48	R\$ 4.219,20
4	Envelope Saco Kraft Natural Pardo A4 22x32cm	Unidade	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
5	Papel sulfite A4, 75g, 216x330mm, pacote com 500 folhas	Pacote	16	R\$ 18,00	R\$ 288,00
6	Serviços gráficos (impressão + encadernação dos relatórios e portfólios)	Unidade	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
7	Blusas de malha PV do tipo gola polo com silk da campanha (formatos e tamanhos variados)	Unidade	53	R\$ 25,00	R\$ 1.325,00
SUBTOTAL					R\$ 11.618,20

PLANO DE TRABALHO – ETAPA 03

ETAPA 3: Executar 18 REUNIÕES ESTRATÉGICAS ao longo do exercício do projeto para realizar a organização das atividades previstas, planejar o *checklist* de materiais para todos os eventos, realizar visitas técnicas alguns meses após ações para vistoriar, monitorar e evidenciar melhorias realizadas após implantação das atividades realizadas no projeto e, também, alinhar os planos de ação das atividades realizadas da equipe multiprofissional executora que estará à frente das ações.

QUEM	QUANT	ATIVIDADE	COMO	VALOR
EQUIPE EXECUTORA	18	Reuniões Estratégicas	Desdobramento das Ações Confecção de Material Didático Elaboração de Material de Apoio	R\$ 3.280,87
PLANO DE AÇÃO		07 REUNIÕES PARA DESDOBRAMENTO DAS AÇÕES 01 Reunião estratégica para definição da Equipe Executora 01 Reunião sobre o Plano de Trabalho FUNASA para acompanhamento no (SICONV/SIGA) 02 Reuniões para aprovação do material de campanha (manuais, flyers, uniformes, viseiras, layout e conteúdo das cartilhas) 03 Reuniões para confecção de documentos (Contratos, Pactuações, Planos de Meta, Planos de Tarefa, Planos de Ação, etc.)		
REUNIÃO ESTRATÉGICA		04 REUNIÕES PARA LANÇAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS ALCANÇADOS 02 Reuniões estratégicas para ações de lançamento e acompanhamento dos indicadores previstos pelo edital e preconizados no programa. 02 Reuniões estratégicas para apresentação de resultados apresentados no Workshop que será realizado fim do projeto.		
Desdobramento dos Planos de Ação		07 REUNIÕES DE FORÇA TAREFA QUE ANTECEDEM OS DIVERSOS EVENTOS 02 Reuniões estratégicas - Força tarefa para separação de material e execução das ações para as Blitz educativas 02 Reuniões estratégicas - Força tarefa para separação de material e execução das ações para os mutirões e arrastões da limpeza 02 Reuniões estratégicas - Força tarefa para separação de material e execução das ações nas Oficinas de Reciclagem		
Acompanhamento dos Resultados		01 Reunião estratégica - Força tarefa para separação de material e execução das ações nas Feiras de Exposição		

DETALHAMENTO DAS DESPESAS – REUNIÕES ESTRATÉGICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pó de café torrado e moído (tipo forte) em embalagem aluminizada de 250g	Un.	4	R\$ 5,15	R\$ 20,60
2	Açúcar cristal peso líquido (5kg)	Pcte.	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90
3	Água Mineral Garrafa 1L	Litro	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
4	Copo descartável branco translúcido 200ml	Pcte.	2	R\$ 3,15	R\$ 6,30
5	Caderno capa dura 96 folhas, 200mm x 275mm	Un.	3	R\$ 6,50	R\$ 19,50
6	Livro Atas sem margem 200 folhas – capa dura 205x300mm	Un.	2	R\$ 22,86	R\$ 45,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

7	Livro Protocolo de Correspondência - 100 folhas numeradas	Un.	3	R\$ 11,95	R\$ 35,85
8	Combustível Gasolina para transporte de equipe e materiais	Litro	140	R\$ 4,25	R\$ 595,00
9	Blusas de malha PV do tipo gola polo com silk da campanha	Un.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
SUBTOTAL					R\$ 3.280,87

PLANO DE TRABALHO – ETAPA 04

ETAPA 4: Realizar 06 BLITZ EDUCATIVAS com objetivo de reforçar as ações de mobilização e combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, com distribuição de material educativo na praça principal da cidade e ruas adjacentes, com a participação efetiva de profissionais militares e estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio.

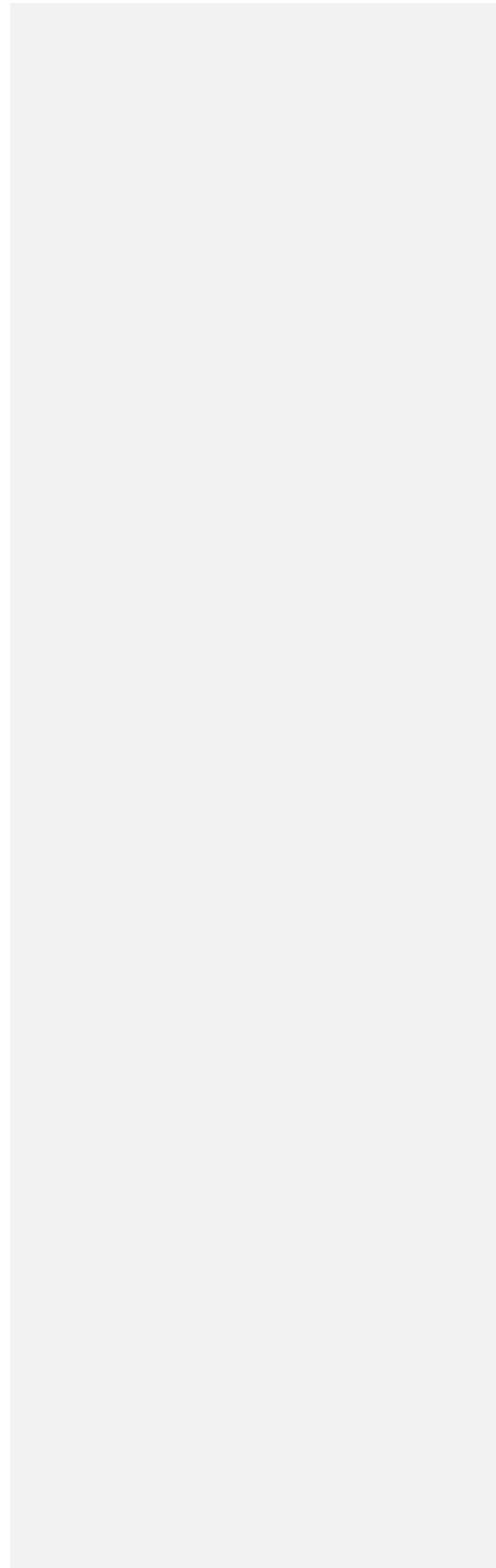
QUEM	QUANT	ATIVIDADE	COMO	VALOR
EQUIPE EXECUTORA	06	Blitz Educativa	Parando os veículos e transeuntes para apresentação de dados, entrega de materiais educativos e brindes.	R\$ 13.267,70
PLANO DE AÇÃO BLITZ EDUCATIVA Cidade Limpa: um dever de todos	Realizar Blitz Educativa com objetivo de reforçar as ações de mobilização no combate ao vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, com ênfase na promoção à saúde da população e nos cuidados com o meio ambiente, principalmente àqueles voltados ao descarte indiscriminado de resíduos sólidos que podem ser reciclados e reaproveitados, com distribuição de material educativo na praça principal da cidade e ruas adjacentes, tendo a participação efetiva de profissionais militares e estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio.			

DETALHAMENTO DAS DESPESAS – BLITZ EDUCATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cartilha educacional no formato de Folder	Unidade	1300	R\$ 0,28	R\$ 364,00
2	Flyers de campanha (check list)	Unidade	1300	R\$ 0,14	R\$ 182,00
3	Adesivo tipo "boton" do mascote da campanha "Mosquito - Tô Fora"	Milheiro	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
4	Lixeirinha para carros (Mosquito – Tô Fora)	Unidade	1300	R\$ 0,45	R\$ 585,00
5	Viseras em E.V.A. na cor amarela	Unidade	900	R\$ 1,65	R\$ 1.485,00
6	Sacos de balas sortidas	Unidade	30	R\$ 5,39	R\$ 161,70
7	Garrafas de água mineral 500 ml	Unidade	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
8	Lanche sortido para 50 pessoas (café, sucos, biscoitos e salgados)	Unidade	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
9	Boné, tipo uniforme, brim, única cor	Unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
10	Faixa de lona para divulgação da campanha, com duas ripas laterais.	Unidade	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
11	Locação de carro de som para ampla divulgação do evento	Horas	42	R\$ 25,00	R\$ 1.050,00
12	Combustível Gasolina para transporte de equipe e materiais	Litro	80	R\$ 4,25	R\$ 340,00
13	Coletes específicos para controle de endemias, na cor vermelha	Un.	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
14	Blusas de malha PV do tipo gola polo com silk da campanha	Un.	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
SUBTOTAL					R\$ 13.267,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PLANO DE TRABALHO – ETAPA 05

ETAPA 5: Realizar 06 MUTIRÕES DA LIMPEZA com o propósito de instrumentalizar e orientar a população sobre os cuidados básicos para evitar a proliferação dos mosquitos transmissores da dengue, da chikungunya e do zika vírus, de modo a realizar passeatas, arrastões de limpeza, coleta de lixo, distribuição de material educativo, nos bairros e comunidades rurais, com a participação da comunidade (alunos, associações de catadores, professores, representantes comunitários e outros), também, feiras e exposições dos produtos confeccionados nas oficinas (reutilização, reciclagem e reuso dos resíduos), bem como aqueles produzidos pela comunidade escolar nas gincanas ocorridas no decorrer da realização do projeto. Contará com a participação efetiva dos agentes de saúde, agentes de controle de endemias, Instituto Estadual de Floresta - IEF, limpeza urbana e, também, alunos do ensino médio da rede estadual.

QUEM	QUANT	ATIVIDADE	COMO	VALOR
EQUIPE EXECUTORA	06	Mutirão da Limpeza	Arrastão da limpeza com coleta do lixo nas ruas, lotes e praças, visitas domiciliares para entrega de sacos de lixo e materiais educativos. Dia especial para coleta de lixo eletrônico, pilhas e baterias, para destinação adequada.	R\$ 31.526,02
PLANO DE AÇÃO MUTIRÃO DA LIMPEZA Cidade Limpa: um dever de todos			Realizar mutirões com o propósito de instrumentalizar e orientar a população sobre os cuidados básicos para evitar a proliferação dos mosquitos transmissores da dengue, da chikungunya e do zika vírus, de modo a realizar passeatas, arrastões de limpeza, coleta de lixo, distribuição de material educativo, nos bairros e comunidades rurais, com a participação da comunidade (alunos, associações de catadores, professores, representantes comunitários e outros), também, feiras e exposições dos produtos confeccionados nas oficinas (reutilização, reciclagem e reuso dos resíduos), bem como aqueles produzidos pela comunidade escolar nas gincanas ocorridas no decorrer da realização do projeto. Contará com a participação efetiva dos agentes de saúde, agentes de controle de endemias, IEF, limpeza urbana e, também, alunos do ensino médio da rede estadual.	

DETALHAMENTO DAS DESPESAS – MUTIRÃO DA LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cartilha educacional no formato de Folder	Unidade	1200	R\$ 0,28	R\$ 336,00
2	Flyers de campanha (check list)	Milheiro	1800	R\$ 0,14	R\$ 252,00
3	Adesivo tipo "botom" do mascote da campanha "Mosquito - Tô Fora"	Milheiro	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
4	Visseiras em E.V.A. na cor amarela	Unidade	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
5	Luva descartável. Tamanho único.	Caixa	12	R\$ 23,26	R\$ 279,12
6	Sacos plástico 20L na cor amarela com 100 unidades	Pacote	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
7	Garrafas de água mineral 500 ml	Unidade	240	R\$ 1,05	R\$ 252,00
8	Lanche sortido nos seis eventos (café, sucos, biscoitos e salgadinhos)	Unidade	340	R\$ 3,50	R\$ 1.190,00
9	Faixa de lona para divulgação da campanha, com duas ripas laterais.	Unidade	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
10	Combustível Gasolina para transporte de equipe e materiais	Litro	70	R\$ 4,25	R\$ 297,50
11	Tampas para caixa d'água e reservatório 1,2cm x 1,50cm (1,80m ²)	Unidade	215	R\$ 81,00	R\$ 17.415,00
12	Coleta, manejo e destinação de lixo eletrônico / pilhas / baterias	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
13	Locação de carro de som para ampla divulgação do evento	Horas	42	R\$ 25,00	R\$ 1.050,00
14	Saco de Lixo Super Reforçado em polietileno contendo 100 unidades.	Pacote	2	R\$ 136,70	R\$ 273,40
15	Luva modelo mucambo em látex na cor amarela reforçada e revestida	Unidade	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

SUBTOTAL

R\$
31.526,02

PLANO DE TRABALHO – ETAPA 06

ETAPA 6: Realizar 04 OFICINAS de artesanato com confecção de peças configurando a reutilização, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais encontrados no lixo considerados “reduo das larvas” (garrafas de vidro, embalagens diversas, caixas de leite e garrafas tipo PET) para contribuir na eliminação de criadouros e, ainda, ofertar renda alternativa para a comunidade local.

QUEM	QUANT	ATIVIDADE	COMO	VALOR
EQUIPE EXECUTORA EQUIPE ITINERANTE	04	Oficinas de Artesanato com materiais descartados	Oficina de Reaproveitamento de Garrafas de Vidro / Cartonagem: Caixas de Leite e Embalagens Plásticas / Oficina de Papel: reutilizando jornais e revistas / Oficina de artesanato com brinquedos pedagógicos	R\$ 21.740,52
PLANO DE AÇÃO OFICINAS DE ARTESANATO		Realizar oficinas de artesanato com duração de dois dias (16h/a), com confecção de peças configurando a reutilização, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais encontrados no lixo considerados “reduo das larvas” (garrafas de vidro, embalagens diversas, caixas de leite e garrafas tipo PET) para contribuir na eliminação de criadouros e, ainda, ofertar renda alternativa para a comunidade local. Oficina de Reaproveitamento de Garrafas de Vidro Cartonagem: Caixas de Leite e Embalagens Plásticas Oficina de Papel: reutilizando jornais e revistas Oficina de artesanato com descartes: brinquedos pedagógicos alternativos		

DETALHAMENTO DAS DESPESAS – OFICINAS

ITEM	DESCRIÇÃO – INDUMENTÁRIA DIDÁTICA	UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cartilha educacional no formato de Folder	Unidade	150	R\$ 0,28	R\$ 42,00
2	Bloco de anotações com 20 folhas brancas	Unidade	150	R\$ 0,95	R\$ 142,50
3	Caneta tubo transparente tinta cor azul	Unidade	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50
4	Lápis preto n.2 redondo	Unidade	150	R\$ 0,35	R\$ 52,50
5	Borracha branca escolar retangular	Unidade	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00
6	Crachás com o porta crachá de silicone	Unidade	150	R\$ 2,69	R\$ 403,50
7	Flyers de campanha (check list)	Unidade	150	R\$ 0,14	R\$ 21,00
8	Certificados impressos no tamanho A4	Unidade	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
9	Óculos de segurança (EPI)	Unidade	25	R\$ 9,37	R\$ 234,25
10	Pasta Fosqueante 900ml para Vidro	Lata	6	R\$ 418,93	R\$ 2.513,58
11	Diluyente para pasta fosqueadora 100g	Pote	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
12	Flanelas laranja, 100% algodão, para limpeza comum, Medida 26 cm x 36 cm.	Unidade	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
13	Pincéis de retroprojctor 2.0 na cor preto	Unidade	8	R\$ 3,55	R\$ 28,40
14	Régua transparente 30cm	Unidade	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
15	Pistolas de cola quente	Unidade	4	R\$ 34,24	R\$ 136,96
16	Tesoura Multiuso Lamina Titânio Cabo Emborrachado 19cm	Unidade	5	R\$ 8,65	R\$ 43,25
17	Pincel para artesanato nº 18 tipo escolar, com cerdas de pelos e cabo plástico amarelo.	Unidade	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
18	Tubo de cola branca acrílex para artesanato (1,2kg) para tecido	Unidade	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
19	Tubinhos de cola universal (tipo seca rápido), de 50g, ideal para artesanato	Unidade	20	R\$ 25,95	R\$ 519,00
20	Tecidos coloridos (tricoline 100% algodão) estampado	Metro	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
21	Tecidos lisos (tricoline 100% algodão) liso	Metro	40	R\$ 13,20	R\$ 528,00
22	Bastão de silicone para cola quente	Un.	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

23	Moldes de Vinil (diversos formatos) para artesanato em vidro	Un.	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
ITEM	DESCRIÇÃO – INDUMENTÁRIA DIDÁTICA	UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
24	Esponja de lã de aço - embalagem pequena	Un.	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
25	Lixa diamantada para polimento em vidro	Un.	10	R\$ 26,70	R\$ 267,00
26	Detergente líquido neutro transparente de 500 ml	Un.	4	R\$ 1,65	R\$ 6,60
27	Fita crepe adesiva com dimensões: 24 mm x 50 metros	Un.	20	R\$ 4,45	R\$ 89,00
28	Velcro macho fêmea de 16mm com 25m	Peça	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
29	Adesivo vinil branco	Metro	8	R\$ 8,33	R\$ 66,64
30	Máscara de Transparência para adesivo vinil 61cm x 50Mt	Metro	12	R\$ 12,77	R\$ 153,24
31	Folha sulfite A4 (pcte com 500 folhas)	Pcte	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
32	Contratação de Equipe composta por 05 profissionais (oficineiros artesãos e educadores ambientais (incluindo traslado, hospedagem e alimentação)	Hora/aula	120	R\$ 105,48	R\$ 12.657,60
33	Lanche sortido para 50 pessoas (café, sucos, biscoitos e salgados)	Unidade	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
SUBTOTAL					R\$ 21.740,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PLANO DE TRABALHO – ETAPA 07

ETAPA 7: Realizar 03 FEIRAS EXPOSIÇÕES dos produtos confeccionados nas oficinas (reutilização, reciclagem e reuso dos resíduos), em datas comemorativas da cidade, com distribuição de folders e panfletos educativos, mobilizando a população sobre o descarte indiscriminado de recipientes que podem ser reaproveitados uma vez que estes são considerados os que mais contribuem para a proliferação do vetor.

QUEM	QUANT	ATIVIDADE	COMO	VALOR
EQUIPE EXECUTORA	03	Feira de Exposição	Feira expositiva, em locais estratégicos e em datas comemorativas, no intuito de divulgar as ações realizadas e, ainda, mostrar a importância de se reciclar e reaproveitar peças, além de mobilizar a cidade em relação à saúde ambiental.	R\$ 9.813,15
PLANO DE AÇÃO FEIRAS DE EXPOSIÇÃO	Realizar Feiras de Exposições contendo os produtos confeccionados nas oficinas (reutilização, reciclagem e reuso dos resíduos), em datas comemorativas da cidade, com distribuição de folders e panfletos educativos, mobilizando a população sobre o descarte indiscriminado de recipientes que podem ser reaproveitados uma vez que estes são considerados os que mais contribuem para a proliferação do vetor. - FEIRA DE EXPOSIÇÃO DAS PEÇAS - PERFORMANCE TEATRAL "CAMPANHA CONTRA O MOSQUITO Aedes Aegypti"			

DETALHAMENTO DAS DESPESAS – FEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cartilha educacional no formato de Folder	Unidade	600	R\$ 0,28	R\$ 168,00
2	Flyers de campanha (check list)	Unidade	600	R\$ 0,14	R\$ 84,00
3	Locação de tenda 5m x 5m	Unidade	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
4	Adesivo tipo boton "Mosquito - Tô Fora"	Milheiro	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
5	Locação de carro de som para ampla divulgação do evento	Horas	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00
6	Combustível Gasolina para transporte de equipe e materiais	Litro	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
7	Peça teatral com 4 integrantes	Unidade	3	R\$ 2.603,05	R\$ 7.809,15
8	Lanche (água, refrigerantes diversos, café, salgados e biscoitos)	Unidade	90	R\$ 7,35	R\$ 661,50
SUBTOTAL					R\$ 9.813,15

PLANO DE TRABALHO – ETAPA 08

ETAPA 8: Realizar 01 WORKSHOP de encerramento do projeto para finalizar as atividades previstas no Plano de Trabalho e para dar continuidade nas ações de combate ao mosquito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

QUEM	QUANT	ATIVIDADE	COMO	VALOR
EQUIPE EXECUTORA	01	Workshop	Evento contando com todos os envolvidos para encerramento do programa em Educação em Saúde Ambiental, com apresentação dos registros e ações realizadas nos últimos 18 meses de eventos.	R\$ 1.695,98
PLANO DE AÇÃO WORKSHOP DE ENCERRAMENTO			<p>Realizar Workshop, na cidade de Buenópolis, com todos os representantes das cidades contempladas no projeto e os prováveis membros executores responsáveis pela permanência cíclica do projeto em suas respectivas cidades.</p> <p>Encerramento do Projeto e análise dos resultados e indicadores de avaliação 08h00-09h00 – Credenciamento e <i>Coffee Break</i> 09h00-09h30 – Abertura com a fala do Prefeito 09h30-10h00 – Fala do técnico responsável FUNASA 10h00-11h00 – Fala do Coordenador Técnico da Equipe Executora (entrega do portfólio – evidências dos resultados) 11h00-11h30 – Encerramento com as considerações finais</p> <p>Estima-se 120 inscrições por evento. Representantes e Líderes das cidades contempladas com a campanha e respectivas equipes executoras. Receberão relatórios impressos contendo ações e resultados finais (portfólio municipal).</p>	

DETALHAMENTO DAS DESPESAS – WORKSHOP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Envelope Saco Kraft Natural Pardo A4 22x32cm	Un.	50	R\$ 0,26	R\$ 13,00
2	Papel sulfite A4, 75g, 216x330mm com 500 folhas	Pct.	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
3	Serviços gráficos dos relatórios e portfólios	Un.	50	R\$ 12,07	R\$ 603,50
4	Contratação de <i>Buffet (Coffee Break)</i>	Un.	1	R\$ 1.043,48	R\$ 1.043,48
SUBTOTAL					R\$ 1.695,98

ANEXO I PROJETO BÁSICO

MOBILIZAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

AO AEDES AEGYPTI E SEUS AGRAVOS.

BUENÓPOLIS - MG
FEVEREIRO / 2019

1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

1.1 Identificação da Entidade Proponente:

Nome: Prefeitura Municipal de Buenópolis
CNPJ: 17.694.852/0001-29
Endereço: Rua Ataliba Pereira, 99
Bairro: Centro
Município: Buenópolis
CEP: 39230-000
UF: MG
Número de Telefone com DDD: (38) 3756.1213
Número de Fax com DDD: (38) 3756.1213
Endereço eletrônico (e-mail): administracao@buenopolis.mg.gov.br
Esfera: Município
 Estado

1.2 Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente:

- a. Nome: Célio Santana
- b. CPF: 322.310.676-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- c. RG: MG- 2.410.587
- d. Órgão expedidor/UF: SSPMG
- e. Cargo: Prefeito Municipal
- f. Número de Telefone com DDD: (38) 3756-1546 ou 3756-1418
- g. Endereço eletrônico (e-mail): administracao@buenopolis.mg.gov.br

1.3. Caracterização e histórico dos municípios onde o projeto será executado:

Buenópolis – MG, localizada no norte de Minas Gerais, foi fundada em 17 de Dezembro de 1938. Ocupando uma área de 1.599,881 Km² estando distante da capital Belo Horizonte a 278 Km. A altitude na área central da cidade é de 596.09 m. Tem como vias de acesso à rodovia BR 135, que liga a cidade a capital Belo horizonte.

Possui de acordo com o censo de 2010, 10.292 habitantes, sendo a população estimada para 2017 de 10.594 habitantes, com uma densidade demográfica de 6,43 hab./Km² e DHM (Índice de Desenvolvimento Humano) da cidade sendo de 0,669 considerado como Médio.

O município encontra-se dentro de uma zona de amortecimento, sendo estas o Parque Nacional da Serra do Cabral e o Parque das Sempre Vivas. Constata-se que o último levantamento de Produto Interno Bruto (PIB) per capita realizado em 2014 estimava valor de R\$ 9.564,04.

Dispõe de seis estabelecimentos de saúde, sendo Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Saúde em Casa Enfermeiras Pioneiras localizada no Bairro Deraldo Alves, Centro de Saúde Santa Luzia localizado no Bairro Santa Luzia, Unidade Básica de Saúde Desafio Buenópolis localizado no Bairro Santa Luzia, Centro de Saúde Thalles Mayer Pimenta localizado no Centro da cidade, além de contar com Posto de Saúde no Distrito de Curimataí e rotinas de visitas nas demais áreas rurais para promoção, prevenção e cuidado com a saúde da população.

Em questões educacionais, o município dispõe de educação estruturada e servidores qualificados para o exercício da profissão. Segundo os últimos dados do IBGE ano de 2014, município dispôs de investimento em ensino fundamental no valor de R\$ 3.738.705,97, R\$ 95.280,00 para o ensino superior e R\$ 872.075,63 para o ensino infantil.

As organizações existentes no município são:

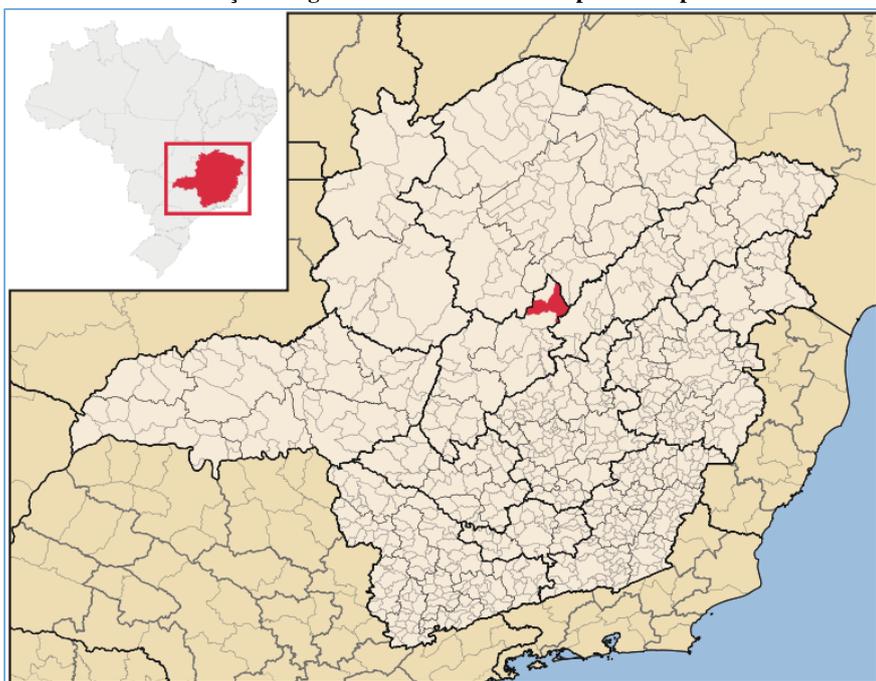
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Pé de Serra – (38) 998510308.
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Almeidas – (38) 999073303.
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Retiro, Açude e Seriema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário Vila Curimataí – (38) 999622469.
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário Salobro – (38) 999073303.
- Associação Comercial Industrial E Agropecuária de Buenópolis – (38) 37561862.

FIGURA 01
Localização Geográfica da cidade de Buenópolis – Mapa de Minas Gerais



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1º de julho de 2017.

1.4. Infraestrutura física:

O município dispõe de infraestrutura com salas para reuniões, computadores com acesso à internet e impressoras, máquina para xerox, data show para apresentações, automóveis para transporte das equipes de trabalho, máquina fotográfica para registros necessários e telefones disponíveis para uso.

1.5. Os municípios possuem programa de atenção básica à saúde estruturado?

(x) Sim

() Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Quais?

- () Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS
(x) Estratégia de Saúde da Família – ESF

1.6. Os municípios apresentam situação de risco para Dengue, Zica, Chikungunya e outros agravos relacionados ao *Aedes aegypti* comprovável por meio de indicadores epidemiológicos:

- (x) Sim 73 notificações de dengue no mês 02/2016 e 4 casos em 2017.
() Não

A Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde, Superintendência de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador e o Programa Estadual de Controle das Doenças Transmitidas pelo *Aedes* lançou em 18 de setembro de 2017, o boletim epidemiológico de monitoramento dos casos de Dengue, Febre Chikungunya e Febre Zika. Além do Boletim Epidemiológico – BE – também divulgou as tabelas de casos prováveis de Dengue, Febre Chikungunya e Febre Zika, por município.

O Levantamento de Índice Rápido para *Aedes aegypti* (LIRAA) e o Levantamento de Índice Amostral (LIA) são métodos de amostragem e mapeamento dos índices de infestação por *Aedes aegypti*. Os dados do LIRAA/LIA foram desenvolvidos para atender à necessidade dos gestores e profissionais que operacionalizam o controle das arboviroses de dispor de informações entomológicas em um ponto no tempo (antes do início do verão) antecedendo o período de maior transmissão, com vistas ao fortalecimento das ações de combate vetorial nas áreas de maior risco.

Trata-se, fundamentalmente, de um método de amostragem que tem como objetivo principal a obtenção de indicadores entomológicos, de maneira rápida. Estes levantamentos permitem a identificação dos criadouros predominantes e a situação de infestação dos municípios que o realizaram. Os índices até 0,9% indicam condições satisfatórias, entre 1% e 3,9%, situação de alerta e índices superiores a 4%, risco de surto. Em Janeiro, quando atualizados os indicadores, o município de Buenópolis alcançou a marca de 5,4 tendo como status a situação máxima de alerta por conta de risco de surto.

TABELA 01

Cidade Eleita ao Projeto e respectivos índices relacionados ao vetor transmissor

CIDADE	LIRA	STATUS	% DENGUE	STATUS	% ZIKA	STATUS	% CHICUNG	STATUS
Buenópolis	5,4	RISCO DE SURTO	66,08	Baixa	-	Silencioso	9,44	Baixa

Fonte: SINAN-ONLINE/SES-MG - Acesso em: outubro/2018
www.saude.gov.br - LIRAA/LIA - Acesso em: outubro/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

O Boletim está sendo atualizado quinzenalmente, uma vez que se inicia o período de baixa transmissão das doenças causadas pelo *Aedes aegypti*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

II. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

2.1. Identificação do Projeto:

a. Nome do Projeto:

Mobilização para enfrentamento ao *Aedes aegypti* e seus agravos

b. Caracterização do Local de Execução do Projeto:

O projeto será executado no município de Buenópolis, localizado no norte de Minas Gerais, fundado em 17 de Dezembro de 1938. Tendo como altitude na área central da cidade 596.09 m. Densidade demográfica de 6,43 hab./Km² e DHM (Índice de Desenvolvimento Humano) da cidade é de 0,669 sendo considerado como Médio.

O município encontra-se dentro de uma zona de amortecimento, sendo estas o Parque Nacional da Serra do Cabral e o Parque das Sempre Vivas. O município ocupa uma área de 1.599,881 Km², possuindo de acordo com o censo de 2010, 10.292 habitantes.

Tem como vias de acesso a BR 135, que liga a cidade a capital Belo horizonte, distante a 278 Km. As organizações existentes no município, são 11 entidades de Associações de Desenvolvimento Comunitário em zona rural e uma Associação Comercial Industrial localizada na zona urbana – (38) 37561862.

O município possui 6 unidades Básicas de Saúde, sendo 4 urbanas e 2 rurais. Dispõe, também, de 9 escolas, sendo 6 na zona urbana e 3 na zona rural. Possui telefonia móvel com rede para várias operadoras e frequência de rádio de outros municípios, com várias redes de *internet* a cabo e via rádio.

O projeto contará com o apoio das escolas e secretarias da respectiva cidade e, também, com as organizações e/ou equipamentos sociais como a Estratégia de Saúde da Família.

c. Duração do Projeto: 36 meses

d. Componentes do Projeto:

- (x) Sustentabilidade das comunidades;
- (x) Inclusão social;
- (x) Metodologias participativas;
- (x) Controle social;
- (x) Fortalecimento da promoção da saúde;
- (x) Respeito ao saber, cultura e práticas locais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- (x) Mobilização comunitária;
- (...) Território de produção de saúde.

(x) Sustentabilidade das comunidades

O Projeto Básico apresenta como proposta a concepção teórica de comunidade sustentável adotada para este estudo e adaptada de Egan (2004) que destaca que uma comunidade sustentável deve possuir: espaços públicos adequados, sejam eles construídos ou não; eficiência energética e de uso dos recursos do solo e da água; minimização da geração de resíduos; mitigação dos impactos negativos e potencialização dos positivos; disponibilidade de empregos, trabalho e renda para todos; possibilidades de incremento na produção, no comércio e nos serviços locais; serviços bancários, empréstimos, financiamentos, comércio em geral (farmácias, mercados, mercearias, padarias etc.); condições do transporte público, das vias de acesso, dos meios de comunicação; senso de identidade da comunidade e de pertencimento local; comportamento amigável e cooperativo entre vizinhos; baixos níveis de crime e comportamento antissocial com policiamento visível, eficaz; todas as pessoas com oportunidades de vida semelhantes; disponibilidade e oportunidade de serviços de saúde pública, recreação e lazer, educação formal, serviços sociais, esportes e habitação para todos; sistemas de governo responsáveis que permitam a participação ativa e eficaz dos indivíduos e organizações; liderança e parcerias que levem a uma comunidade forte e informada; senso de valores cívicos, responsabilidade e orgulho local.

(x) Inclusão social

Em relação ao componente “inclusão social”, quando se discute questões relativas à garantia de direitos, ao exercício da cidadania e à redução da desigualdade social, entende-se que o que se busca na verdade, é trazer para a sociedade aqueles que estão ou que se sentem fora dela. Isto é incluir, mas incluir com o desejo de realmente fazer parte. Considerando que a sociedade precisa atender às necessidades de seus membros mais necessitados para poder incluí-los em seus sistemas sociais. Não se busca uma sociedade incluyente do ponto de vista econômico e excluyente do ponto de vista social, moral e político, como expressou Martins (2002). Mas deve-se compreender que a inclusão social é um processo e, como tal, tem possibilidade de transformar a sociedade utilizando-se de políticas que tenham como proposta o reconhecimento da cidadania, o fortalecimento da autoestima, das relações sociais e a elevação da renda, enfim que envolva o homem por inteiro.

(x) Metodologias participativas

O componente denominado “metodologias participativas” é tratada como sendo uma abordagem participativa que se beneficia da organização e empodera alguns povos e comunidades, aumentando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

transparência e demonstrando que podem influenciar na organização das ações de saúde. O uso de metodologias participativas, valorizando potencialidades locais e resgatando a autoestima das pessoas, pode ser importante ferramenta para construção de capital social e empoderamento de pessoas historicamente excluídas das decisões políticas. O significado de “empoderamento” vem do inglês *empowerment*, por se tratar do fortalecimento da capacidade de auto-gestão e co-gestão da comunidade (MATTHÄUS, 1999, p. 12).

Porém, algumas limitações das metodologias participativas devem ser apresentadas e discutidas. Brose (2001) coloca que *“não existem metodologias de desenvolvimento local, muito menos metodologias que sejam participativas. O desenvolvimento local surge do fortalecimento da cidadania [...] e de diversos outros fatores. E, principalmente, de decisões políticas das lideranças da comunidade e dos atores sociais envolvidos”*. Para ele, as metodologias servem tão somente para *“apoiar e fortalecer processos decisórios de natureza essencialmente política”*. Cordioli (2001) levanta alguns limites do enfoque participativo, mais relacionados ao comportamento ou postura das pessoas do que propriamente às metodologias em si. O autor ressalta que o uso de metodologias participativas deve ser realizado quando o contexto sociocultural da comunidade permitir, devendo haver um clima propício para a divisão de poder e responsabilidades.

(x) Controle Social

O projeto versa trabalhar em um dos seus componentes o controle social por se tratar de uma integração da sociedade com a administração pública com a finalidade de solucionar problemas e as deficiências sociais com mais eficiência e empenho. É importante esse componente para assegurar que os recursos públicos sejam bem empregados em benefício da coletividade. É a participação da sociedade no acompanhamento e verificação das ações da gestão pública na execução das políticas públicas, avaliando os objetivos, processos e resultados.

O controle social também pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública: fiscalização, monitoramento e controle das ações da Administração Pública. É um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania que contribui para aproximar a sociedade do Estado, abrindo a oportunidade de os cidadãos acompanharem as ações dos governos e cobrarem uma boa gestão pública.

(x) Fortalecimento da cultura de promoção da saúde

A Política Nacional de Promoção de Saúde tem como objetivo *“promover a qualidade de vida e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes – modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura, acesso a bens e serviços essenciais”*. A presente proposta quer ter como resultado esperado ações efetivas de educação em saúde ambiental que visem a inclusão, a promoção e a proteção da saúde, o desenvolvimento da consciência crítica da coletividade sobre os fatores de risco relacionados ao vetor transmissor da dengue, febre zika e chikungunya, por serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

condicionantes socioambientais e sanitários que afetam diretamente a saúde humana e a qualidade de vida. Serão preservadas as culturas regionais de cada comunidade e cidade assim como será trabalhada a saúde nos diferentes grupos populacionais. A Portaria 560, de 4 de julho de 2012 define Educação em Saúde Ambiental como sendo um “processo educativo permanente, sistemático e contínuo, que ocorre nas relações que se estabelecem entre os diversos sujeitos na sociedade, no meio ambiente, com as diversas formas de vida, que afetam a saúde humana e sua qualidade de vida”. Seu objetivo contribui para fomentar ações de educação em saúde ambiental para a promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população.

(x) Respeito ao saber, cultura e práticas locais

Fruto de seus estudos, suas experiências com a educação popular, porque preocupado com a formação permanente dos educadores, Paulo Freire deixa uma importante formulação teórico-prática em sua obra “Pedagogia da Autonomia”. Neste trabalho dedica-se a postular caminhos de reflexão com os educadores, movendo um pensar comprometido e dedicado às questões da formação docente, refletindo as exigências necessárias à docência, seja pelo respeito ao discente, já que sem ele não existe a docência, o rigor metódico, a necessidade da pesquisa, o respeito ao saber do educando, a necessária criticidade, a urgente presença da “eticidade” e a estética, o dizer coerente com o fazer, o ato de ensinar como forma de competência profissional, comprometimento, exercício de liberdade e autonomia, o tão importante saber escutar, reconhecer a educação como diálogo, como o bem querer aos educandos, guiado pela seriedade, pelo compromisso político e a competência técnica.

Conferir o respeito ao saber, cultura e práticas locais é conseguir executar a implantação de projetos de educação em saúde ambiental, visando a promoção da saúde estimulando ações permanentes de educação em saúde ambiental nos municípios que apresentaram alto risco. Além disso, dever-se-á contribuir para o empoderamento e sustentabilidade das comunidades com mudanças socioambientais e sanitárias adequadas para as comunidades.

(x) Mobilização social;

O projeto não se restringe apenas a “mobilizar” as comunidades beneficiadas. O objetivo central das suas ações é garantir a autonomia da comunidade como meio de possibilitar que elas assumam efetivamente a gestão das novas práticas. Reconhecer e respeitar as estruturas de organização social, identificar as lideranças locais e aproveitar o potencial das formas tradicionais de superação dos dilemas sociais são ações imprescindíveis à construção de mecanismos efetivos de gestão. Em realidade, essas ações garantirão o sucesso das atividades de mobilização social.

As ações de mobilização, integradas às atividades dos componentes técnicos e ambiental, focalizam a construção dos mecanismos de gestão, que são chamados de “acordos”. A melhor maneira de compreender a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

inclusão social é entendê-la no sentido prático, de fazer da inclusão social a vida real das famílias e das comunidades – como ponto de partida para a melhoria das condições de vida dos excluídos, prevendo a redução das desigualdades sociais.

e. Comunidade(s) ou grupo(s) populacional(is) beneficiado(s) com o projeto:

- (...) comunidade ribeirinha;
- (...) remanescente de quilombos;
- (...) reservas extrativistas;
- (...) assentamentos da reforma agrária;
- comunidade residente em área rural;
- (...) comunidade residente em áreas de riscos ocasionados por desastres naturais;
- população residente em área urbana do município.

f. Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado com o projeto:

Os gráficos abaixo relatam a situação da dengue em nosso município no período de 2007 a 2016 sendo que, nos anos de 2007 a 2009, teve-se uma situação de estabilidade. Já nos anos de 2010 e 2013, houve um aumento considerável de notificações de casos, mas, com as medidas padrões de contenção descritas no PNCD (medidas educativas, utilização de UBV portátil e pesada, além de manutenção das ações de controle), volta-se a estabilizar a situação.

GRÁFICO 01
Total de notificação de dengue de 2007 a 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
 CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

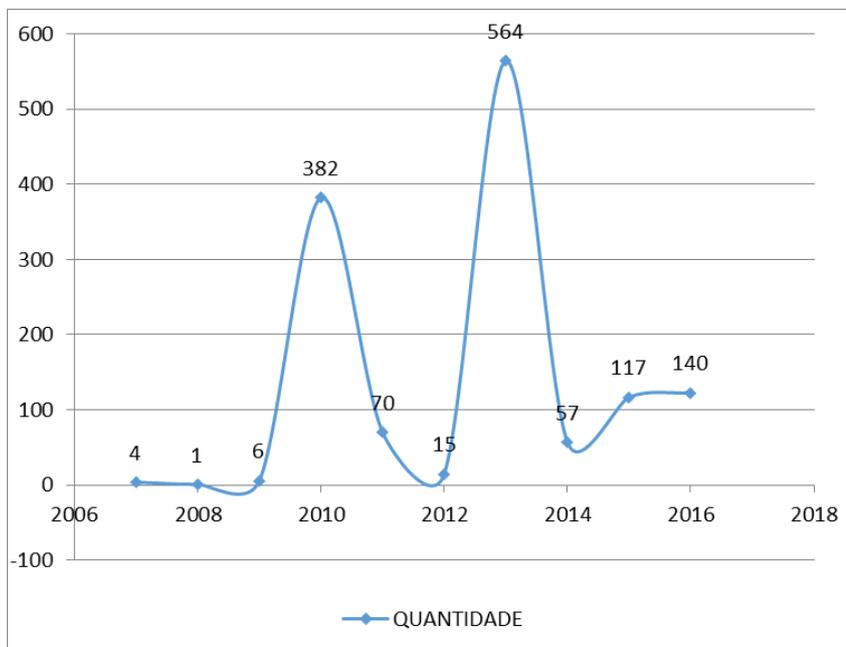


GRÁFICO 02

Notificação em bairros e zona rural.

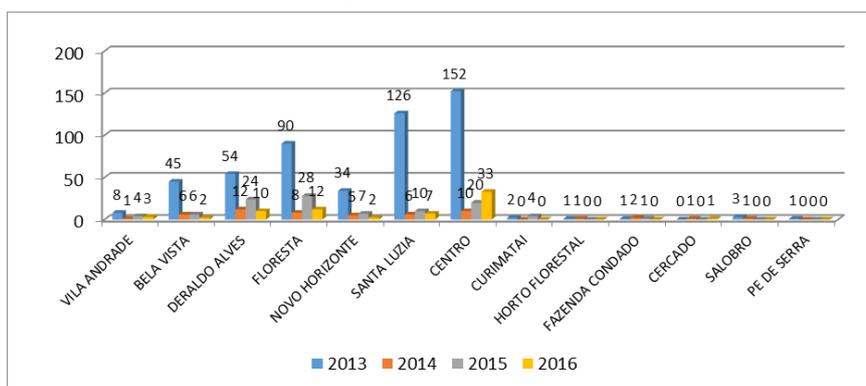


TABELA 02

Distribuição dos casos residentes por faixa etária e data dos primeiros sintomas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

IDADE	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<1 ANO	1	0	1	11	4	2	5	1	0
1-4	0	0	1	3	8	0	7	2	1
5-9	0	0	0	9	11	0	17	2	0
10-14	0	0	0	36	8	1	59	5	11
15-19	0	0	2	44	4	1	68	8	17
20-34	2	0	1	121	11	8	169	18	42
35-49	1	1	1	92	14	0	132	11	30
50-64	0	0	0	47	5	0	76	8	11
65-79	0	0	0	16	3	3	28	2	5
80 e+	0	0	0	3	2	0	3	0	0
TOTAL	4	1	6	382	70	15	564	57	117

Fonte: República Federativa do Brasil, Sistema de Informação de Agravos de Notificação pelo Ministério da Saúde, 2018

2.2. Justificativa

Este projeto é de suma importância para os residentes Buenopolenses, enfatizando que o mosquito *Aedes aegypti* transmite doenças com alta taxa de morbidade, podendo fazer com que o paciente evolua a quadros mais graves ou até mesmo a óbito. A doença merece grande relevância, pois além de afetar a saúde do paciente a mesma traz sérios problemas socioeconômicos para o município.

Devido às notificações e casos confirmados em tempos recentes, torna-se necessário a utilização de ações em saúde como estratégia de eliminação do vetor, prevenção e promoção da saúde para a comunidade.

A partir deste esclarecimento percebe-se, ainda, a necessidade de estratégias e ações desenvolvidas na comunidade, tendo em vista a real vontade de combater e prevenir os focos do *Aedes aegypti*, colocando em execução, ações coletivas, combinação com a comunidade local e outros órgãos.

Propõe-se com este projeto trabalhar com atitudes e formação de valores, por meio de parcerias, buscando sensibilizar todos os moradores sobre a importância do controle ao *Aedes aegypti*, limpeza, conservação e revitalização do meio ambiente. Realizar-se-á a cobertura de reservatórios expostos e caixas d'água, recipientes estes que possuem uma maior prevalência como criadouro do mosquito, tendo como base a infestação de 6,1% como resultado obtido no LIRAA/LIA de 2017 (Levantamento de Índice Rápido) realizado nesta cidade. Manter, com a ajuda dos proprietários, sempre as caixas d'água devidamente tampadas e limpas evitando, portanto, a proliferação do *Aedes aegypti* e as consequências ocasionadas pelo mesmo, garantindo imunidade ao crescimento de focos do mosquito, bem como a qualidade da água fornecida pela concessionária de saneamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Para tanto, serão desenvolvidas atividades como palestras, divulgação de informações através dos diversos meios de comunicação, trabalhos comunitários, criação de organizações, ações educativas em saúde e meio ambiente, dentre tantos outros.

Vale ressaltar que a dengue é um dos principais problemas de saúde pública no Brasil. Para prevenir e controlar esta doença, o Ministério da Saúde, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de saúde, está executando o Programa Nacional de Controle da Dengue, que envolve diferentes etapas e ações. Porém, é preciso reconhecer que, além da importância da participação ativa de todos os setores da sociedade no controle da dengue, é preciso envolver outros setores da administração de um município, a exemplo da limpeza urbana, saneamento, educação, turismo, entre outros.

Diante do número de casos e por saber que se trata de patologias de risco, torna-se importante orientar a população da área de abrangência com o objetivo de diminuir a ocorrência de novos casos, pois a prevenção de novos casos está diretamente relacionada às mudanças de hábitos culturais. Segundo Tauil (2001), para que haja uma diminuição dos casos de dengue, zika e chikungunya, deve haver uma mobilização comunitária.

O controle da incidência da doença está baseado naquele que é, atualmente, o único elo vulnerável de sua cadeia de transmissão: o mosquito *Aedes aegypti*, seu principal vetor. A luta contra esse inseto extremamente adaptado às condições das cidades de hoje é muito complexa e exige ações coordenadas de múltiplos setores da sociedade, além de mudanças de hábitos culturais arraigados na população (TAUIL, 2007, p.153-154).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que entre 50 a 100 milhões de pessoas se infectem anualmente, em mais de 100 países, de todos os continentes. Cerca de 550 mil doentes necessitam de hospitalização e 20 mil morrem em consequência da dengue. No Brasil, as condições socioambientais favoráveis à expansão do *Aedes aegypti* possibilitaram a dispersão do vetor desde sua reintrodução em 1976 e o avanço da doença. Essa reintrodução não conseguiu ser controlada com os métodos tradicionalmente empregados no combate às doenças transmitidas por vetores. Programas com baixíssima ou mesmo nenhuma participação da comunidade, sem integração intersetorial e com pequena utilização do instrumental epidemiológico mostraram-se incapazes de conter um vetor com altíssima capacidade de adaptação ao novo ambiente criado pela urbanização acelerada e pelos novos hábitos.

Tendo em vista a necessidade de políticas preventivas para o trabalho da dengue, a fim de afastar riscos de infecção pelo mosquito causador e consequente epidemia, faz-se necessário o desenvolvimento de campanhas junto à população. Levar à essa população a entender sobre a mudança de hábitos que é um aspecto fundamental para a diminuição dos casos de dengue.

Buenópolis, vendo a problemática pela qual passam diversos municípios que vem registrando vários casos de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, sendo que muitos são acometidos pela dengue, pelo zika vírus ou pela chikungunya, propõe-se discutir a necessidade de combater as infestações e a intervenção no problema, além de buscar soluções para a diminuição dos casos ou possível eliminação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

criadouros do mosquito no município, em parceria com funcionários da Secretaria de Saúde, Serviço Social, Educação e Meio Ambiente. Para tanto, serão convocados os profissionais que comporão a EQUIPE EXECUTORA de cada município para manutenção do projeto.

Buscar-se-á incentivar as pessoas a pensarem e refletirem coletivamente o problema da incidência da Dengue, zika vírus e chikungunya na comunidade e, para alcançar tal objetivo numa ação conjunta, propõe-se na elaboração e implantação de um projeto de intervenção na saúde da comunidade escolar e local.

É importante lembrar que, para se reproduzir, o mosquito *Aedes aegypti* se utiliza de todo tipo de recipientes que as pessoas costumam usar nas atividades do dia a dia – garrafas e embalagens descartáveis, sucatas, pneus, entre outros. Estes recipientes costumam se juntar a céu aberto, nos quintais das casas, em terrenos baldios e lixões. Por essa razão, é preciso que as ações para o controle da dengue exijam não só a participação ativa de diferentes setores da administração pública, mas também a participação efetiva de cada morador na eliminação de criadouros já existentes, ou de possíveis locais para reprodução do mosquito.

Diante disso surge o seguinte questionamento: será que a população tem conhecimento suficiente sobre as doenças causadas pelo mosquito e suas medidas de prevenções? A partir desses esclarecimentos, percebeu-se a necessidade de fazer um estudo a respeito dos focos do mosquito, os números de casos das doenças e de óbitos causados pelo mosquito que ocorreram nos últimos anos e, a partir dessas informações, dar início a um trabalho de sensibilização da comunidade à respeito da necessidade de combater e prevenir os focos de procriação do mosquito *Aedes aegypti*.

Por essa razão, é preciso que as ações para o controle da dengue exijam não só a participação ativa de diferentes setores da administração pública, mas também a participação efetiva de cada morador na eliminação de criadouros já existentes, ou de possíveis locais para reprodução do mosquito. É notório que a escola seja concebida como um espaço privilegiado de construção do saber e de disseminação da informação, o que se justifica a importância da intervenção na saúde da comunidade escolar. Outros equipamentos públicos sociais que terão participação significativa são os Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por serem unidades que buscam prevenir a ocorrência de situações de riscos sociais através do desenvolvimento das capacidades dos atendidos, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, aumentando o acesso aos direitos da cidadania.

2.3. Objetivos:

a) Objetivo geral:

Mobilizar a sociedade e suas representações para a adoção de condutas e práticas para o enfrentamento ao *Aedes aegypti* numa perspectiva da redução de casos de morbimortalidade de dengue, zika, chikungunya com impactos na Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

b) Objetivos específicos:

- Instrumentalizar a sociedade com conceitos e informações técnicas sobre possíveis criadouros e focos do mosquito *Aedes aegypti* nos domicílios, visando a sua eliminação e diminuição dos agravos relacionados com a dengue, zika, chikungunya e outros;
- Intervir na manutenção da saúde local, buscando uma sensibilização social e física da comunidade escolar e da comunidade civil local sobre a importância da prevenção e combate dos criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* partindo do ambiente escolar para o ambiente comunitário.
- Conscientizar e motivar a comunidade escolar para intervir na manutenção da saúde e do meio ambiente, demonstrando a importância da prevenção e combate dos criadouros do mosquito da dengue.

c) Desdobramentos dos objetivos específicos:

- Promover a saúde na escola e na comunidade local;
- Permitir o conhecimento acerca da dengue, zika vírus e chikungunya;
- Identificar suas formas de contágio, proliferação, prevenção, sintomas e tratamento;
- Discutir as condições ambientais da comunidade que propicia ao surgimento dos criadouros do mosquito da dengue (causas de ocorrência de epidemias);
- Criar uma organização de grupos comunitários de controle do vetor;
- Discutir as formas de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* (reconhecer a importância de manter os imóveis livres de focos do mosquito, de modo a manter a saúde e prevenir doenças e eliminar / minimizar a proliferação das doenças na escola e nos bairros);
- Sensibilizar tanto os alunos quanto as pessoas da comunidade local sobre a gravidade das doenças e que a sua prevenção depende da ação ambiental consciente de cada cidadão;
- Acompanhar e monitorar os resultados das pesquisas, visando redução do número de incidência, notificação e infestação.

2.4. Meta - Objeto do Projeto

Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental como estratégia para garantir o enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, Zika e chikungunya.

2.5. Etapas propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- ETAPA 1: Realizar um grande LANÇAMENTO DA CAMPANHA de combate ao vetor mobilizando diversos segmentos em toda a cidade de Buenópolis, com duração de cinco dias e com a realização vários eventos concomitantes a saber: duas palestras educacionais, um seminário de pactuação dos planos de ações e metas com a equipe executora, três minicursos orientados específicos para as escolas municipais, uma mini oficina de artesanato com ênfase em reciclagem de materiais descartados configurados como risco de proliferação ou reduto das larvas (garrafas tipo PET, garrafas de vidro, embalagens plásticas diversas) e, ainda, uma grande ação global na praça principal da cidade denominado DIA D.
- ETAPA 2: Realizar 02 CAPACITAÇÕES com o objetivo de treinar e capacitar tanto a equipe executora do projeto quanto a equipe de professores da cidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental no enfrentamento do vetor *Aedes aegypti*, de forma permanente e cíclica, por meio de campanhas educativas e periódicas, que deverão fazer parte dos planos de ações e metas do programa para eliminação de possíveis criadouros e focos do mosquito nos domicílios, escolas, áreas de convivência comum e demais locais, além do acompanhamento sistêmico das atividades pactuadas e confecção de relatórios das atividades presenciais.
- ETAPA 3. Executar 18 REUNIÕES ESTRATÉGICAS ao longo do exercício do projeto para realizar a organização das atividades previstas, planejar o *checklist* de materiais para todos os eventos, realizar visitas técnicas alguns meses após ações para vistoriar, monitorar e evidenciar melhorias realizadas após implantação das atividades realizadas no projeto e, também, alinhar os planos de ação das atividades realizadas da equipe multiprofissional executora que estará à frente das ações.
- ETAPA 4. Realizar 06 BLITZ EDUCATIVAS com objetivo de reforçar as ações de mobilização e combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, com distribuição de material educativo na praça principal da cidade e ruas adjacentes, com a participação efetiva de profissionais militares e estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio.
- ETAPA 5. Realizar 06 MUTIRÕES DA LIMPEZA com o propósito de instrumentalizar e orientar a população sobre os cuidados básicos para evitar a proliferação dos mosquitos transmissores da dengue, da chikungunya e do zika vírus, de modo a realizar passeatas, arrastões de limpeza, coleta de lixo, distribuição de material educativo, nos bairros e comunidades rurais, com a participação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

comunidade (alunos, associações de catadores, professores, representantes comunitários e outros), também, feiras e exposições dos produtos confeccionados nas oficinas (reutilização, reciclagem e reuso dos resíduos), bem como aqueles produzidos pela comunidade escolar nas gincanas ocorridas no decorrer da realização do projeto. Contará com a participação efetiva dos agentes de saúde, agentes de controle de endemias, Instituto Estadual de Floresta - IEF, limpeza urbana e, também, alunos do ensino médio da rede estadual.

- ETAPA 6. Realizar 04 OFICINAS de artesanato com confecção de peças configurando a reutilização, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais encontrados no lixo considerados “reduo das larvas” (garrafas de vidro, embalagens diversas, caixas de leite e garrafas tipo PET) para contribuir na eliminação de criadouros e, ainda, ofertar renda alternativa para a comunidade local.
- ETAPA 7. Realizar 03 FEIRAS EXPOSIÇÕES dos produtos confeccionados nas oficinas (reutilização, reciclagem e reuso dos resíduos), em datas comemorativas da cidade, com distribuição de folders e panfletos educativos, mobilizando a população sobre o descarte indiscriminado de recipientes que podem ser reaproveitados uma vez que estes são considerados os que mais contribuem para a proliferação do vetor.
- ETAPA 8. Realizar 01 WORKSHOP de encerramento do projeto para finalizar as atividades previstas no Plano de Trabalho e para dar continuidade nas ações de combate ao mosquito de forma cíclica, permanente e continuada.

2.6. Metodologia

A metodologia adotada será participativa. O projeto será executado em 08 etapas, cada uma com suas respectivas ações e atividades. Com isso, espera-se sensibilizar a comunidade, as associações, alunos da rede municipal e estadual de ensino, entidades municipais e grupos que constituem a comunidade para a identificação e eliminação dos principais criadouros do vetor *Aedes aegypti* no território. Inclui-se nessa metodologia a mobilização e participação social, as oficinas pedagógicas, os cursos, os treinamentos, os encontros e as capacitações, além da realização de mutirões preventivos nas comunidades rurais e urbanas sobre a importância de se fazer a eliminação de águas paradas, a coleta seletiva para proteção do meio ambiente e consequentemente realizar o controle de vetores. A metodologia descrita também deve favorecer a interação entre professores, alunos e comunidade em geral na perspectiva do fortalecimento da promoção da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

O Programa será constituído por um conjunto de práticas participativas de natureza educativa com a finalidade de descobrir, de construir e de reconstruir o conhecimento, baseando-se no diálogo e na descoberta e, é nesse sentido e, também, considerando a premissa de que se aprende melhor fazendo, é que serão desenvolvidas atividades que efetivamente demonstrarão teorias e práticas sustentáveis, bem como atividades que promovam a descontração visando estimular a participação dos envolvidos, tornando as ações mais efetivas e proveitosas.

a) Atribuições Conjuntas da Equipe Itinerante e da Equipe Executora:

- Planejar, organizar, coordenar, controlar e participar dos eventos propostos nas metas do presente projeto;
- Realizar prestação de contas; aquisição de materiais; efetuar pagamentos; acompanhar os repasses das verbas e rubricas, dentre outros.
- Prestar orientação tática à população em relação às ações no combate ao vetor;
- Ministras cursos de capacitação, reuniões, treinamentos e palestras;
- Participar das atividades de educação continuada nas escolas visando à melhoria das ações e metas pactuadas, buscando atingir com qualidade, a vida da população assistida;
- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias, juntamente com a equipe executora;
- Discutir com as equipes de trabalho que irão realizar as atividades, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam avaliar e qualificar o trabalho realizado;
- Supervisionar a escala de atividades previstas no cronograma, checando respectivas datas pactuadas, a fim de promover o bom andamento dos trabalhos realizados pelas equipes;
- Manter todos os registros atualizados relativos às ações realizadas;
- Estabelecer diretrizes que norteiem as atividades da equipe de trabalho;
- Pronunciar-se sobre os assuntos pertinentes ao projeto, responsabilizando-se pelo desempenho dos trabalhos desenvolvidos;
- Estimular o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela equipe de trabalho;
- Representar o projeto perante as autoridades e lideranças em reuniões para tratar de processos decisórios;
- Acompanhar e controlar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes e processos do projeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- Analisar continuamente o desempenho de cada viés do trabalho executado, objetivando a sua racionalização, qualidade e constante elevação dos padrões.
- Promover ações capazes de atender os anseios: *i*) dos gestores do município pleiteado, do público-alvo e do aprimoramento dos produtos propostos;
- Contribuir para avaliação, *in loco* e por relatório, da eficácia, eficiência e impactos das ações realizadas através do projeto para a saúde e qualidade de vida dos moradores de Buenópolis;
- Fiscalizar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais que exercem atividades no projeto;
- Negociar programas de trabalho, em cooperação com os gestores do município e líderes locais;
- Providenciar a estrutura necessária à execução dos roteiros e cronogramas pré-definidos;
- Manter as equipes informadas sobre o andamento dos trabalhos, assessorando-a nos assuntos de sua competência;
- Zelar e orientar quanto à emissão, tramitação, divulgação, guarda e arquivamento dos documentos e informações da pasta de responsabilidade;
- Providenciar a certificação de todos os profissionais que participarem de atividades de treinamento, capacitações e minicursos ofertados;
- Executar as atribuições que lhes forem delegadas e outras definidas em normas específicas, assim como programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho juntamente com Coordenador Geral, sempre que necessário;
- Elaborar relatórios periódicos;
- Discutir de forma permanente junto à comunidade, a metodologia sugerida com o objetivo de melhor adequar os objetivos do Programa a cada bairro;
- Manter o ambiente de trabalho propício à: produtividade, desenvolvimento da equipe, criatividade, iniciativa, integração e participação em eventos de capacitação;
- Orientar e observar a correta utilização do material de apoio nas cidades contempladas pelo consórcio, assim como zelar e orientar quanto ao uso adequado dos materiais e equipamentos das oficinas e capacitações, informando às áreas encarregadas sobre qualquer alteração na carga, situação e estado de conservação dos bens sob sua guarda;
- Supervisionar a frequência e as escalas das oficinas, palestras e capacitações contempladas no cronograma de atividades do Programa, a fim de promover o bom andamento dos trabalhos das equipes;
- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias ao projeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- Assegurar que o pessoal, os recursos, as instalações, os equipamentos e os materiais necessários à execução do programa, estejam disponíveis de acordo com o previsto;
- Acompanhar e controlar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes e processos do Programa assim como o planejamento de toda a rotina financeira;
- Analisar e conciliar as contas e garantir a confiabilidade dos números apresentados;
- Atender auditoria interna/externa (órgãos fiscalizadores/reguladores) e controles internos quando solicitado.

b. Acordos e Contratualizações

As equipes de trabalho realizarão, também, *workshops* específicos para tratar das pactuações com as atividades contempladas. Uma vez feita a formalização do convite para participar do Programa (Carta de “Aceite”, Termo de Consentimento, Contratualizações), serão realizados os cadastros das entidades e lideranças contempladas para compor uma EQUIPE EXECUTORA (banco de dados contendo os instrumentos e órgãos que participarão das ações e planos de metas) para primeiros contatos e elaboração do cronograma de atividades.

Nesta etapa e já de posse de um cronograma de atividades, a EQUIPE ITINERANTE juntamente com a EQUIPE EXECUTORA (membros voluntários e funcionários municipais das respectivas secretarias) terão como tarefa executar as ações e metas propostas e descritas, com o intuito de efetivar o objetivo principal do projeto. Esta tarefa está melhor descrita no desdobramento das metas.

É de interesse de cada equipe manter a programação do projeto dentro do calendário de eventos por se tratar de uma “campanha de mudança de cultura”, ou seja, mudança de hábitos demandam tempo e repetibilidade de atividades e ações. Por isso é que o projeto contará com a EQUIPE EXECUTORA para, inclusive, monitorar e acompanhar as ações pactuadas e contratualizadas no programa.

No quesito “ETAPAS” estão elencadas as ações que farão parte desses eventos. As oficinas serão, nesse primeiro momento, específicas para garrafas de vidro, tampinhas e embalagens tetraPack, embalagens plásticas diversas e garrafas do tipo PET; por serem contribuidores da poluição e de moradia para a proliferação do vetor. Também terão oficinas mais voltadas para a capacitação de pessoas com interesse em potencializar fontes de renda alternativa (àqueles em vulnerabilidade social), com ênfase em resíduos reciclados. Trata-se de empoderamento (sensação de pertença) e empreendedorismo social que também fará parte do programa, uma vez que atuam nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Durante o evento que ocorrerá naquela cidade, ali se dará a contratualização dos pontos de coleta seletiva (“Ecopontos”), assim como a capacitação dos “multiplicadores da saúde ambiental” (membros da EQUIPE EXECUTORA) que terá que contribuir com as “entregas” e terão como atribuições: a monitoria e acompanhamento dos resultados; o registro (com evidências fotográficas) dos objetivos do projeto; e a emissão dos relatórios, laudos e publicações que subsidiarão a avaliação e análise dos resultados alcançados.

A EQUIPE EXECUTORA terá como missão evidenciar os ganhos que a população de Buenópolis obteve com as mudanças de hábitos ecologicamente sustentáveis proporcionaram.

2.7 Resultado Esperado

Obter um desenvolvimento de circunspeção e emancipação da comunidade de forma segura e saudável, através da adoção de medidas simples de educação em saúde e saneamento básico, evitando o acúmulo de água nos imóveis, visando à interrupção do ciclo de transmissão e contaminação. Almeja-se que cada proprietário cuide e se responsabilize por seus próprios imóveis. Garantir um município limpo sem acúmulo de água desnecessária em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, sacos plásticos. Trata-se da campanha de eliminação de criadouros e redução do número de casos de transmissão da dengue, zika, chikungunya pelo mosquito *Aedes aegypti*.

2.8. Avaliação do Projeto

A avaliação dar-se-á por meio de quatro indicadores abaixo relacionados:

- % Participação nas oficinas = $(N^{\circ} \text{ participantes} / N^{\circ} \text{ convidados}) * 100$
- % Participação da Equipe Executora = $(N^{\circ} \text{ participantes} / N^{\circ} \text{ convidados}) * 100$
- % Professores e alunos capacitados = $(N^{\circ} \text{ de professores e alunos capacitados} / N^{\circ} \text{ professores e alunos existentes}) * 100$
- Diminuição do índice de infestação do *Aedes aegypti*. (Lira);
- Diminuição de casos notificados por doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* (Dados do Boletim Epidemiológico).

2.9. Equipe responsável pela execução do Projeto:

2.9.1. Identificação do Responsável Técnico do Projeto:

- a) **Nome:** Marcos Adir Miranda
- b) **Cargo:** Coordenador da Equipe de Endemias
- c) **Endereço:** Av. Vereador Nilson Antunes de Souza, 66- centro –Buenópolis/MG
- d) **Endereço eletrônico (e-mail):** marcosadirmiranda@yahoo.com.br
- e) **Número de Telefone com DDD:** (38) 3756-2199



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

f) Número de Celular com DDD: (38) 99964-9119

2.9.2 Equipe de Execução do Projeto:

NOME COMPLETO	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NA EQUIPE
Altamir Viveiros	2º grau	Auxiliar na parte de transporte dos mutirões e distribuição de materiais educativos.
Antônio Augusto Pimenta	Tecnólogo em contabilidade	Secretário de reuniões de grupos e distribuição de materiais educativos.
Arthur Rodrigues Magalhaes Souza	Engenheiro civil	Ajudante de mutirões e distribuição de materiais educativos.
Genilda de Campos	Pedagoga	Auxiliar de palestras e concursos escolares, distribuição de materiais educativos e capacitação de estudantes.
André Luiz Boso dos Santos	Ensino médio completo	Ajudante de mutirão e distribuição de materiais educativos.
Euzilane de Fátima Amorim	Bióloga	Coordenadora do projeto. Organizadora de minicursos, feiras e oficinas de reciclagem e distribuição de materiais educativos.
Hugo A. Lana Filho	Técnico em Saneamento	Coordenador de capacitação de professores e estudantes e distribuição de materiais educativos.
Marcos Adir Miranda	Tecnólogo em administração pública.	Coordenador técnico municipal
Dulcineia Aparecida de Araújo	Professora	Ajudante de mutirões e auxiliar de reuniões de grupos, minicursos, feiras, oficinas de reciclagem e distribuição de materiais educativos.
Luana Leal Viveiros	Enfermeira	Coordenadora de reuniões de grupos e distribuição de materiais educativos, capacitação de estudantes e capacitação de professores.
Keila Cristiane dos Santos	Pedagoga	Organizadora de minicursos, feiras e oficinas de reciclagem e distribuição de materiais educativos.

Todas as pessoas elencadas no projeto deverão possuir qualificação por meio de certificações e experiências comprovadas que permitam desempenhar as funções para as quais foram designadas.

III CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



3.1 - Cronograma Físico

Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental no município de Buenópolis como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, Zika e chikungunya.

Os quantitativos que justificam as ações das oito etapas estão distribuídos e mencionados no cronograma de atividades abaixo relacionadas.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS PARA 2019/2020

Oficina de artesanato
Reunião estratégica
Feiras e Exposições
Bliz Educativa
Mutirão da limpeza
Feriado Nacional
Workshop de Encerramento
Capacitação de Multiplicadores
Semana de Lançamento

2019														2020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
MAIO							JUNHO							JANEIRO							FEVEREIRO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13</



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

MAIO						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

08/05 – Reunião estratégica para definição das Equipes de Trabalho

22, 23 e 24/05 – Treinamento e Capacitação dos Multiplicadores (Seminários Escolares)

29/05 – Reunião Plano de Trabalho para apreciação e acompanhamento (SINCOV/SIGA)

JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

12/06 – Reunião aprovação do material (manuais, *flyers*, uniformes, viseiras)

26, 27 e 28/06 – Treinamento e Capacitação Equipe Itinerante (Palestras e Oficinas)

AGOSTO						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

07/08 – Reunião para material didático e de apoio (*layout* e conteúdo das cartilhas) e para confecção de documentos (Contratos, Pactuações, Planos de Meta, Planos de Tarefa, Planos de Ação, etc.)

19 a 23/08 – Realização da ETAPA 01/Lançamento da Campanha “Todos contra o Mosquito”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

SETEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

04/09 – Reunião de preparação para as atividades (materiais das Blitz, Oficinas e Feiras)

13/09 – Blitz Educativa (ETAPA 04 – 1 de 6)

19 e 20/09 – Oficina de Artesanato (ETAPA 06 – 1 de 4)

27/09 – Feira de Exposição das peças artesanais (ETAPA 07 – 1 de 3)

30/09 – Mutirão da Limpeza (ETAPA 05 – 1 de 6)

OUTUBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

02/10 – Reunião estratégica - Força tarefa para separação de material e plano de execução

25/10 – Blitz Educativa (ETAPA 04 – 2 de 6)

28/10 – Mutirão da Limpeza (ETAPA 05 – 2 de 6)

NOVEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

06/11 – Reunião estratégica - Força tarefa para separação de material e plano de execução

21 e 22/11 – Oficina de Artesanato (ETAPA 06 – 2 de 4)

25/11 – Mutirão da Limpeza (ETAPA 05 – 3 de 6)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DEZEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

04/12 – Reunião estratégica – apresentação dos resultados preliminares das primeiras ações

FEVEREIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	

05/02 – Reunião estratégica – apresentação dos planos de ação e de trabalho para 2020

14/02 – Blitz Educativa (ETAPA 04 – 3 de 6)

MARÇO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

04/03 – Reunião estratégica - Força tarefa para separação de material e execução das ações

19 e 20/03 – Oficina de Artesanato (ETAPA 06 – 3 de 4)

27/03 – Feira de Exposição das peças artesanais (ETAPA 07 – 2 de 3)

30/03 – Mutirão da Limpeza (ETAPA 05 – 4 de 6)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ABRIL						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

01/04 – Reunião estratégica - Força tarefa para separação de material e execução das ações

17/04 – Blitz Educativa (ETAPA 04 – 4 de 6)

MAIO						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

06/05 – Reunião estratégica – apresentação dos resultados preliminares (primeiros relatórios)

25/05 – Mutirão da Limpeza (ETAPA 05 – 5 de 6)

JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

03/06 – Reunião estratégica – Semana Mundial do Meio Ambiente (eventos diversos)

19/06 – Blitz Educativa (ETAPA 04 – 5 de 6)

24/06 – Reunião estratégica – Encerramento do semestre letivo (análises parciais)

JULHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

24/07 – Feira de Exposição das peças artesanais (ETAPA 07 – encerrada 3 de 3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

AGOSTO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

05/08 – Reunião estratégica – Início do semestre letivo (análises + resultados parciais)

13 e 14/08 – Oficina de Artesanato (ETAPA 06 – encerrando 4 de 4)

21/08 – Blitz Educativa (ETAPA 04 – encerrando 6 de 6)

26/08 – Reunião estratégica – comparação com os boletins epidemiológicos

31/08 – Mutirão da Limpeza (ETAPA 05 – encerrando 6 de 6)

SETEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

02/09 – Reunião estratégica – análise dos resultados finais

16/09 – Reunião estratégica – confecção dos portfólios para workshop de encerramento

23/09 – Encerramento do Programa – Workshop para apresentação dos resultados

3.1.1. Metas e etapas

META	VALOR	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental nos municípios como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, Zika e chikungunya.	R\$ 135.386,70	Janeiro/2019	Setembro/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ETAPAS	VALOR	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
ETAPA 1: Realizar um grande LANÇAMENTO DA CAMPANHA de combate ao vetor mobilizando diversos segmentos em toda a cidade de Buenópolis, com duração de cinco dias e com a realização vários eventos concomitantes a saber: duas palestras educacionais, um seminário de pactuação dos planos de ações e metas com a equipe executora, três minicursos orientados específicos para as escolas municipais, uma mini oficina de artesanato com ênfase em reciclagem de materiais descartados configurados como risco de proliferação ou reduto das larvas (garrafas tipo PET, garrafas de vidro, embalagens plásticas diversas) e, ainda, uma grande ação global na praça principal da cidade denominado DIA D.	R\$ 42.444,26	Janeiro/2019	Setembro/2020
ETAPA 2: Realizar 02 CAPACITAÇÕES com o objetivo de treinar e capacitar tanto a equipe executora do projeto quanto a equipe de professores da cidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental no enfrentamento do vetor <i>Aedes aegypti</i> , de forma permanente e cíclica, por meio de campanhas educativas e periódicas, que deverão fazer parte dos planos de ações e metas do programa para eliminação de possíveis criadouros e focos do mosquito nos domicílios, escolas, áreas de convivência comum e demais locais, além do acompanhamento sistêmico das atividades pactuadas e confecção de relatórios das atividades presenciais.	R\$ 11.618,20	Janeiro/2019	Setembro/2020
ETAPA 3. Executar 18 REUNIÕES ESTRATÉGICAS ao longo do exercício do projeto para realizar a organização das atividades previstas, planejar o <i>checklist</i> de materiais para todos eventos, realizar visitas técnicas alguns meses após ações para vistoriar, monitorar e evidenciar melhorias realizadas após implantação das atividades realizadas no projeto e, também, alinhar os planos de ação das atividades realizadas da equipe multiprofissional executora que estará à frente das ações.	R\$ 3.280,87	Janeiro/2019	Setembro/2020
ETAPA 4. Realizar 06 BLITZ EDUCATIVAS com objetivo de reforçar as ações de mobilização e combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, com distribuição de material educativo na praça principal da cidade e ruas adjacentes, com a participação efetiva de profissionais militares e estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio.	R\$ 13.267,70	Janeiro/2019	Setembro/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ETAPAS	VALOR	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
ETAPA 5. Realizar 06 MUTIRÕES DA LIMPEZA com o propósito de instrumentalizar e orientar a população sobre os cuidados básicos para evitar a proliferação dos mosquitos transmissores da dengue, da chikungunya e do zika vírus, de modo a realizar passeatas, arrastões de limpeza, coleta de lixo, distribuição de material educativo, nos bairros e comunidades rurais, com a participação da comunidade (alunos, associações de catadores, professores, representantes comunitários e outros), também, feiras e exposições dos produtos confeccionados nas oficinas (reutilização, reciclagem e reuso dos resíduos), bem como aqueles produzidos pela comunidade escolar nas gincanas ocorridas no decorrer da realização do projeto. Contará com a participação efetiva dos agentes de saúde, agentes de controle de endemias, IEF, limpeza urbana e, também, alunos do ensino médio da rede estadual.	R\$ 31.526,02	Janeiro/2019	Setembro/2020
ETAPA 6. Realizar 04 OFICINAS de artesanato com confecção de peças configurando a reutilização, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais encontrados no lixo considerados "reduo das larvas" (garrafas de vidro, embalagens diversas, caixas de leite e garrafas tipo PET) para contribuir na eliminação de criadouros e, ainda, ofertar renda alternativa para a comunidade local.	R\$ 21.740,52	Janeiro/2019	Setembro/2020
ETAPA 7. Realizar 03 FEIRAS EXPOSIÇÕES dos produtos confeccionados nas oficinas (reutilização, reciclagem e reuso dos resíduos), em datas comemorativas da cidade, com distribuição de folders e panfletos educativos, mobilizando a população sobre o descarte indiscriminado de recipientes que podem ser reaproveitados uma vez que estes são considerados os que mais contribuem para a proliferação do vetor.	R\$ 9.813,15	Janeiro/2019	Setembro/2020
ETAPA 8. Realizar 01 WORKSHOP de encerramento do projeto para finalizar as atividades previstas no Plano de Trabalho e para dar continuidade nas ações de combate ao mosquito	R\$ 1.695,98	Janeiro/2019	Setembro/2020
TOTAL	R\$ 135.386,70	Janeiro/2019	Setembro/2020

VALOR FUNASA	R\$ 130.000,00
VALOR CONVENENTE	R\$ 5.386,70
TOTAL DO PROJETO	R\$ 135.386,70



3.1.2 Detalhamento das metas, etapas e despesas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar cristal peso líquido (5kg)	Pcte.	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90
2	Adesivo do mascote da campanha "Mosquito - Tô Fora"	Milheiro	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
3	Adesivo vinil branco	Metro	9	R\$ 8,33	R\$ 74,97
4	Água Mineral Garrafa 1L	Litro	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
5	Banner de campanha (X-Banner com suporte)	Unidade	4	R\$ 152,67	R\$ 610,68
6	Bastão de silicone para cola quente	Unidade	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
7	Bloco de anotações - miolo com 20 folhas brancas	Unidade	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
8	Blusas de malha PV do tipo gola polo com silk da campanha (formatos e tamanhos variados)	Unidade	433	R\$ 25,00	R\$ 10.825,00
9	Boné, tipo uniforme, brim, única cor	Unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
10	Borracha branca escolar retangular	Unidade	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
11	Caderno capa dura 96 folhas, 200mm x 275mm	Un.	3	R\$ 6,50	R\$ 19,50
12	Caneta tubo transparente tinta cor azul	Unidade	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
13	Cartazes A3 para a passeata (arrastão da limpeza)	Unidade	60	R\$ 2,15	R\$ 129,00
14	Cartilha educacional no formato de Folder	Unidade	4050	R\$ 0,28	R\$ 1.134,00
15	Certificados A4 - papel couchê fosco, em cores	Unidade	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
16	Certificados tamanho A3: "Escola Limpa - Cidade Sustentável"	Unidade	3	R\$ 3,98	R\$ 11,94
17	Coleta, manejo e destinação de lixo eletrônico / pilhas / baterias	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
18	Coletes específicos para controle de endemias, na cor vermelha	Un.	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
19	Combustível Gasolina para transporte de equipe e materiais	Litro	320	R\$ 4,25	R\$ 1.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

20	Contratação de 01 Consultor Mediador para a Capacitação e Treinamento dos profissionais	Horas/aula	40	R\$ 105,48	R\$ 4.219,20
21	Contratação de 01 Professor de Capacitação para a Formação de Multiplicadores em Saúde Ambiental	Horas/aula	32	R\$ 75,00	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
22	Contratação de 01 Professor de Capacitação para a Formação de Multiplicadores na esfera Educacional (escolas municipais)	Horas/aula	32	R\$ 75,00	R\$ 2.400,00
23	Contratação de <i>Buffet (Coffee Break)</i>	Un.	1	R\$ 1.043,48	R\$ 1.043,48
24	Contratação de Equipe de oficinairos artesãos (incluindo traslado, hospedagem e alimentação)	Hora/aula	120	R\$ 105,48	R\$ 12.657,60
25	Copo descartável branco translúcido 200ml	Pcte.	2	R\$ 3,15	R\$ 6,30
26	Crachás com porta crachá silicone	Unidade	350	R\$ 2,69	R\$ 941,50
27	Crachás especiais – AGENTE MIRIM	Unidade	60	R\$ 0,68	R\$ 40,80
28	Detergente líquido neutro transparente de 500 ml	Unidade	5	R\$ 1,65	R\$ 8,25
29	Contratação de Equipe - 06 profissionais (lançamento do programa).	Hora/aula	170	R\$ 105,48	R\$ 17.931,60
30	Diluyente para pasta fosqueadora 100g	Pote	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
31	Envelope Saco Kraft Natural Pardo A4 22x32cm	Unidade	150	R\$ 0,26	R\$ 39,00
32	Esponja de lã de aço – bem. Peq.	Unidade	12	R\$ 1,40	R\$ 16,80
33	Estilete 18mm	Unidade	2	R\$ 2,10	R\$ 4,20
34	Estilete 9mm	Unidade	2	R\$ 1,10	R\$ 2,20
35	Faixa de lona para divulgação da campanha, com duas ripas laterais.	Unidade	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
36	Fita crepe adesiva com dimensões: 24 mm x 50 metros	Unidade	25	R\$ 4,45	R\$ 111,25
37	Flanelas laranja, 100% algodão, Medida 26 cm x 36 cm.	Unidade	12	R\$ 1,70	R\$ 20,40
38	Flipchart contendo 10 lonas plotadas	Unidade	3	R\$ 913,50	R\$ 2.740,50
39	Flyers de campanha (check list)	Unidade	4650	R\$ 0,14	R\$ 651,00
40	Garrafas de água mineral 500 ml	Unidade	380	R\$ 1,05	R\$ 399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

41	Giz de cera cores variadas - caixa com 12 unidades 8,5cm	Unidade	90	R\$ 1,40	R\$ 126,00
42	Lanche (água, refrigerantes diversos, café, salgados e biscoitos)	Unidade	308	R\$ 7,35	R\$ 2.263,80
43	Lanche sortido nos seis eventos (café, sucos, biscoitos e salgados)	Unidade	890	R\$ 3,50	R\$ 3.115,00
44	Lápis preto n.2 redondo	Unidade	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
45	Livro Atas sem margem 200 folhas – capa dura 205x300mm	Un.	2	R\$ 22,86	R\$ 45,72
46	Livro Protocolo de Correspondência - 100 folhas numeradas	Un.	3	R\$ 11,95	R\$ 35,85
47	Lixa diamantada para polimento em vidro	Unidade	13	R\$ 26,70	R\$ 347,10
48	Lixeirinha para carros (Mosquito – Tô Fora)	Unidade	2300	R\$ 0,45	R\$ 1.035,00
49	Locação de carro de som para ampla divulgação do evento	Horas	110	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
50	Locação de tenda 5m x 5m	Unidade	2	R\$ 163,00	R\$ 326,00
51	Luva descartável. Tamanho único.	Caixa	20	R\$ 23,26	R\$ 465,20
52	Luva modelo mucambo em látex na cor amarela reforçada e revestida	Unidade	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
53	Manuais didáticos do projeto.	Unidade	60	R\$ 2,13	R\$ 127,80
54	Máscara de Transparência para adesivo vinil 61cm x 50Mt	Metro	15	R\$ 12,77	R\$ 191,55
55	Moldes de Vinil (diversos formatos) para artesanato	Unidade	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
56	Óculos de segurança (EPI)	Unidade	28	R\$ 9,37	R\$ 262,36
57	Papel sulfite A3, 75g, 216x330mm, pacote com 500 folhas	Pct.	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
58	Papel sulfite A4, 75g, 216x330mm com 500 folhas	Pct.	21	R\$ 18,00	R\$ 378,00
59	Pasta Fosqueante 900ml para Vidro	Lata	7	R\$ 418,93	R\$ 2.932,51
60	Peça teatral com 4 integrantes	Unidade	6	R\$ 2.603,05	R\$ 15.618,30
61	Pincéis de retroprojeter 2.0 na cor preto	Unidade	9	R\$ 3,55	R\$ 31,95
61	Pincel Atômico 1100p (nas cores preto, vermelho, azul, verde)	Unidade	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
62	Pincel para artesanato nº 18 tipo escolar	Unidade	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
63	Pistolas de cola quente	Unidade	6	R\$ 34,24	R\$ 205,44
64	Pó de café torrado e moído (tipo forte) em embalagem aluminizada de 250g	Un.	4	R\$ 5,15	R\$ 20,60
65	Régua transparente 30cm	Unidade	13	R\$ 4,90	R\$ 63,70
66	Saco de Lixo Super Reforçado em polietileno contendo 100 unidades.	Pacote	2	R\$ 136,70	R\$ 273,40
67	Sacos de balas sortidas	Unidade	40	R\$ 5,39	R\$ 215,60
68	Sacos plástico 20L na cor amarela com 100 unidades	Pcte.	32	R\$ 12,00	R\$ 384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

69	Serviços gráficos (impressão + encadernação dos relatórios e portfólios)	Unidade	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
70	Serviços gráficos dos relatórios e portfólios (acima de 150 folhas)	Un.	50	R\$ 12,07	R\$ 603,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
72	Tampas para caixa d'água e reservatório 1,2cm x 1,50cm (1,80m ²)	Unidade	215	R\$ 81,00	R\$ 17.415,00
73	Tecidos coloridos (tricoline 100% algodão) estampado	Metro	48	R\$ 14,90	R\$ 715,20
74	Tecidos lisos (tricoline 100% algodão) liso	Metro	48	R\$ 13,20	R\$ 633,60
75	Tesoura Multiuso Lamina Titânio Cabo Emborrachado 19cm	Unidade	8	R\$ 8,65	R\$ 69,20
76	Tubinhos de cola universal (tipo seca rápido), de 50g, ideal para artesanato	Unidade	25	R\$ 25,95	R\$ 648,75
77	Tubo de cola branca acrílex para artesanato (1,2kg) para tecido	Unidade	25	R\$ 19,30	R\$ 482,50
78	Velcro macho fêmea de 16mm com 25m	Peça	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
79	Visseiras em E.V.A. na cor amarela	Unidade	2000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
TOTAL GERAL					R\$ 135.386,70
VALOR FUNASA					R\$ 130.000,00
VALOR CONVENIENTE					R\$ 5.386,70
TOTAL DO PROJETO					R\$ 135.386,70

DETALHAMENTO DA ETAPA 01

Realizar um grande LANÇAMENTO DA CAMPANHA de combate ao vetor mobilizando diversos segmentos em toda a cidade de Buenópolis, com duração de cinco dias e com a realização de vários eventos concomitantes, a saber:

- 1.1 02 Palestras educacionais e estratégicas;
- 1.2 01 Seminário de pactuação dos planos de ações e metas com a equipe executora;
- 1.3 03 Minicursos orientados específicos para as escolas municipais;
- 1.4 01 Oficina introdutória de artesanato com ênfase em reciclagem de materiais;
- 1.5 01 Ação Global de combate ao vetor na praça principal da cidade denominado DIA D.

ATIVIDADES RELACIONADAS:

Plano de metas da equipe itinerante e executora (alinhamento dos processos); elaboração do material didático e de apoio para a execução das atividades; montagem da estrutura (espaço físico) para guarda e arquivamento do material; acompanhamento do processo licitatório; elaboração do acervo documental (contratos, termos de parcerias, pactuações com as escolas, convênio com a Prefeitura e prováveis parcerias, plano de metas, controle dos indicadores, etc.); elaboração dos relatórios de prestação de contas; elaboração dos portfólios do município com as ações realizadas na cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CONTRATUALIZAÇÕES:

Contrato contendo plano de meta para acompanhamento e monitoramento das atividades relacionadas: nome das escolas municipais que participarão dos Minicursos, dos locais onde serão realizadas as Palestras, dos CRAS onde será ministrado a Oficina, nome do local (auditório) que será realizado o Seminário, nome da praça onde será realizada a Ação de Combate.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

Acompanhamento sistemático dos dados de origem primária para acompanhamento dos indicadores.

VALOR DA ETAPA 01: R\$ 42.444,26

Cronograma de Atividades da ETAPA 01

EVENTO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ	Palestra 01	Seminário	Minicurso na Escola 02	Oficina	Oficina
TARDE	Palestra 02	Minicurso na Escola 01	Minicurso na Escola 03	Oficina	Ação na Praça "Dia D"

1.1 Palestras educacionais denominadas "Pequenas Ações... Grandes Transformações!"

PALESTRA 01 – para a EQUIPE EXECUTORA* sobre a campanha de combate ao vetor

08h00 – 09h00 = Inscrição + cadastro (entrega do crachá)

09h00 – 10h00 = Abertura + apresentações + material de apoio

10h00 – 11h00 = Campanha Aedes aegypti

11h00 – 12h00 = Celebra o plano de metas do município

PALESTRA 02 – para a EQUIPE EXECUTORA* sobre a pactuação e a contratualização

14h00 – 15h00 = Cadastramento do Bando de Dados

15h00 – 16h00 = Utilização do material de apoio e plano de metas (atividades mensais)

16h00 – 17h00 = Como realizar uma Campanha de forma permanente, cíclica e periódica?

17h00 – 18h00 = Certificação dos "Multiplicadores" + encerramento do evento

EQUIPE EXECUTORA:

São os representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente, Ação Social, membros representantes da esfera educacional municipal (professores e educadores); agentes membros representantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

da Vigilância Sanitária (ACS) e Controle de Endemias (ACE); membros voluntários representantes de lideranças e da sociedade civil (associações, cooperativas, lideranças religiosas, catadores, pastorais, empresários, sindicatos, demais segmentos de interesse, etc.).

RECURSOS:

- 01 espaço para 80 pessoas para a realização da Palestra (sala grande, iluminada, climatizada e disponível para o evento) – Local provável: Casarão ou sede do Parque.
- 01 recurso audiovisual (*datashow* + computador + microfone + caixa de som)

1.2 Seminário intitulado “Educação em Saúde Ambiental: um compromisso com a vida”

Trata-se de um seminário de empoderamento do cidadão de Buenópolis para pactuar e contratualizar com a equipe executora as ações e atividades que serão realizadas.

CRONOGRAMA DO SEMINÁRIO – 2º DIA DO EVENTO DE LANÇAMENTO

08h00 – 08h30 = Inscrição + cadastro + entrega de material impresso e de apoio
08h30 – 09h00 = Abertura do evento + dados estatísticos e epidemiológicos
09h00 – 09h30 = Fala do Coordenador da Equipe Executora (apresenta proposta de trabalho)
09h30 – 10h00 = *Coffee Break*
10h00 – 11h30 = Fala do Professor Formador - Campanha *Aedes aegypti* nas escolas
11h30 – 12h00 = Encerramento – Considerações Finais
Sugestão de local para a realização do Seminário: Asilo
Fornecimento de lanches para 60 pessoas (50 Inscritos + equipe de apoio)

ESTRUTURA NECESSÁRIA

01 sala grande, iluminada, climatizada e disponível para o evento, com recurso audiovisual (*datashow* + computador + microfone + caixa de som).

1.3 Minicurso Orientado intitulado “Cidade Limpa... Escola Sustentável”

Realizar minicursos orientados nas escolas com o intuito de mobilizar os escolares e toda a comunidade local em diversas atividades didático-pedagógicas com ênfase no combate ao vetor *Aedes aegypti*.

CRONOGRAMA PARA CADA ESCOLA MUNICIPAL (MATUTINO / VESPERTINO)

07h30-07h50 / 13h30-13h50: Chegada na escola e arrumação do pátio para o teatro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

07h50-08h10 / 13h50-14h10: Teatro do mosquito (proliferação, transmissão, sintoma, água parada)
08h10-09h00 / 14h10-15h00: Exposição teórica (aula expositiva e dialogada no pátio)
09h00-09h20 / 15h00-15h20: Entrevista com um ACS ou ACE (ações que combatem a proliferação)
09h20-09h30 / 15h20-15h30: Retorno para a sala (professores discutem sobre o "plano de ação")
09h30-09h50 / 15h30-15h50: Recreio.
09h50-10h50 / 15h50-16h50: Confeção dos cartazes e do Mural (COMBATE AO MOSQUITO)
10h50-11h10 / 16h50-17h10: Exposição dos cartazes (escolha dos AGENTES MIRINS)
11h10-11h20 / 17h10-17h20: Premiação e certificação dos "Agentes Mirins" (crachá + colete)
11h20-11h40 / 17h20-17h40: Certificação da "Cidade limpa... Escola sustentável!"

ESTRUTURA NECESSÁRIA

01 recurso audiovisual completo (*datashow* + computador + microfone + caixa de som)
03 faixas de tecido da escola para o arrastão e a passeata dos alunos

1.4 Oficina de artesanato intitulada: "Reciclagem Criativa: do lixo ao luxo"

Oficinas de Artesanato para contribuir na eliminação de criadouros e, ainda, ofertar renda alternativa para a comunidade local. Realizar oficina de artesanato com confecção de peças configurando a reutilização, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais encontrados no lixo considerados "reduto das larvas" (garrafas de vidro, embalagens e garrafas tipo PET).

1º DIA – MANHÃ = OFICINA

08h00 – 09h00 = Inscrição + cadastro (entrega do crachá)
09h00 – 10h00 = Abertura + apresentação dos Oficineiros + EPI's + entrega do material
10h00 – 11h00 = Campanha *Aedes aegypti* e quais as formas de evitar a proliferação
11h00 – 12h00 = Ensina corte de garrafas (vidro) e ensina limpeza das embalagens coletadas

1º DIA – TARDE = OFICINA

14h00 – 18h00 = Confeção de peças

2º DIA – MANHÃ = OFICINA

08h00 – 11h00 = Confeção de peças
11h00 – 12h00 = Encerramento + entrega dos certificados + Exposição das peças na Praça

Sugestão de local para as oficinas = Centro de Artesanato de Buenópolis

- 03 fornecimentos de lanches (água, café, sucos e biscoitos) para 50 pessoas (manhã/tarde do primeiro dia – manhã do segundo dia)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- 01 sala grande, iluminada, climatizada e livre para o evento com duração de dois dias, com recurso audiovisual (*datashow* + computador)
- 22 mesas (2 grandes para exposição de peças e 20 menores para confecção de peças da própria oficina)
- 50 cadeiras (5 cadeiras para cada mesa de execução)

1.4 Ação Global na praça principal intitulada: “DIA D – Todos contra o mosquito”

Realizar ações globais na praça principal da cidade e em parceria com diferentes órgãos públicos e lideranças diversas. Executar ações de combate nas cidades denominadas “DIA D – Todos contra o Mosquito” que deverá ocorrer na praça principal com diversas atividades correlacionadas à promoção na Educação em Saúde Ambiental, de modo a realizar passeatas, arrastões de limpeza e mutirões de conscientização tanto na praça quanto nos bairros eleitos ao projeto e, também, nas ruas adjacentes ao local do evento para eliminação de criadouros com a participação da comunidade (alunos, associações de catadores, professores, representantes comunitários e outros) como parte da ação global que ocorrerá na praça principal da cidade e, também, feiras e exposições dos produtos confeccionados nas oficinas (reutilização, reciclagem e reuso dos resíduos).

14h00 – 16h00

- Oficineiros fazem mutirão e arrastão da limpeza com os artesãos que vão expor as peças confeccionadas e as encontradas no arrastão da limpeza ao longo da passeata
- Professores Formadores desfilam e fazem passeata com os Multiplicadores mobilizando a cidade sobre os cuidados e sobre a coleta de lixo nas adjacências da praça
- Professores e educadores das escolas municipais promovem passeata com as escolas pactuadas – desfile com faixas, cartazes, apitos e os novos agentes mirins que venceram a gincana escolar pedagógica.
- Coordenador e Equipe Executora recepciona população em evento na praça para a campanha de mobilização

16h00-18h00

- Exposição de toda a campanha num grande momento de ação global
- Momento para Ação de Combate + Dia D (coleta e limpeza)
- Roda de conversas com a população local
- Distribuição de folders explicativos (ruas/semáforos) e entrega de minilixeirinhas para os veículos
- Encerramento com entrega de brindes e adesivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Local da Ação “Dia D” - Espaço livre na praça principal da cidade - 04 mesas e 10 cadeiras

Parcerias (Secretarias/Lideranças/Empresários) como SAÚDE: Aferição de pressão, teste de glicemia capilar, orientação higiene bucal; MEIO AMBIENTE: Exposição dos lixos coletados; VIGILÂNCIA: Orientações dos ACS quanto às ações de combate; EDUCAÇÃO: Apoio no arrastão da limpeza realizado pelos escolares; CULTURA, ESPORTE E LAZER: campeonatos, atividades, músicas; SEGURANÇA: guardas municipais para suporte; SERVIÇOS URBANOS: limpeza da praça após o evento.

DETALHAMENTO DA ETAPA 02

Realizar 02 CAPACITAÇÕES com o objetivo de treinar e capacitar tanto a equipe executora do projeto quanto a equipe de professores da cidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental no enfrentamento do vetor *Aedes aegypti*, de forma permanente e cíclica, por meio de campanhas educativas e periódicas, que deverão fazer parte dos planos de ações e metas do programa para eliminação de possíveis criadouros e focos do mosquito nos domicílios, escolas, áreas de convivência comum e demais locais, além do acompanhamento sistêmico das atividades pactuadas com confecção de relatórios das atividades presenciais.

DIRETRIZ

Treinar e capacitar tanto a equipe executora do projeto quanto a equipe de professores da cidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental no enfrentamento do vetor *Aedes aegypti*

PLANO DE AÇÃO 01: capacitação para multiplicadores da saúde ambiental - multiplicar Seminários e Palestras (Carga horária: 20h/a)

- **EQUIPE EXECUTORA DA SAÚDE AMBIENTAL:** São os representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Ação Social, agentes membros representantes da Vigilância Sanitária (ACS) e Controle de Endemias (ACE); membros voluntários representantes de lideranças e da sociedade civil (associações, cooperativas, lideranças religiosas, catadores, pastorais, empresários, sindicatos, demais segmentos de interesse, etc.).
- **ATIVIDADES RELACIONADAS:** plano de metas da equipe de execução (alinhamento dos processos); elaboração do material didático e de apoio para a execução das atividades; montagem da estrutura (espaço físico) para guarda e arquivamento do material; acompanhamento do processo licitatório; elaboração do acervo documental (contratos, termos de parcerias, pactuações com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

escolas, convênios, plano de metas, controle dos indicadores, etc.); elaboração dos relatórios, prestação de contas; elaboração dos portfólios da cidade com as ações realizadas.

- **CONTRATUALIZAÇÕES:** Contratos e lista de informações para o Banco de Dados: nome das escolas municipais que participarão dos Minicursos, dos locais onde serão realizadas as Palestras, dos CRAS das cidades onde será ministrada a Oficina, nome do local (auditório) que será realizado o Seminário, nome da praça onde será realizada a Ação de Combate.

PLANO DE AÇÃO 02: treinamento e capacitação para multiplicadores educacionais - multiplicar os Minicursos Orientados (Carga horária: 20h/a)

- **EQUIPE EXECUTORA DA EDUCAÇÃO:** São os membros representantes da esfera educacional (professores e educadores).
- **ATIVIDADES RELACIONADAS:** Elaboração do Cronograma de Atividades escolares ao longo do ano letivo para diversas práticas relacionadas ao meio ambiente, reciclagem, natureza, saúde ambiental, combate à proliferação do vetor, confecção de peças lúdicas e pedagógicas para instrumentalização e informações por meio de materiais reciclados.
- **CONTRATUALIZAÇÕES:** Concurso de redação, Concurso de cartazes de campanha, Feira de Exposições de peças, Concurso de fotografia (Imagem Investigativa), Gincana Ecológica.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO: acompanhamento sistemático dos dados de origem primária para acompanhamento dos indicadores.

VALOR DA ETAPA 02: R\$ 11.618,20

DETALHAMENTO DA ETAPA 03

Executar 18 REUNIÕES ESTRATÉGICAS ao longo do exercício do projeto para realizar a organização das atividades previstas, planejar o *checklist* de materiais para todos os eventos previstos, realizar visitas técnicas alguns meses após ações implantadas para vistoriar, monitorar e evidenciar melhorias realizadas após implementação das atividades no projeto e, também, alinhar os planos de ação das atividades realizadas da equipe executora que estará à frente das ações.

PLANO DE AÇÃO

07 REUNIÕES PARA DESDOBRAMENTO DAS AÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- 01 Reunião estratégica para definição da Equipe Executora
- 01 Reunião sobre o Plano de Trabalho FUNASA para acompanhamento no (SINCOV/SIGA)
- 02 Reuniões para aprovação do material de campanha (manuais, *flyers*, uniformes, viseiras, *layout* e conteúdo das cartilhas)
- 03 Reuniões para confecção de documentos (Contratos, Pactuações, Planos de Meta, Planos de Tarefa, Planos de Ação, etc.)

04 REUNIÕES PARA LANÇAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS

- 02 Reuniões estratégicas para ações de lançamento e acompanhamento dos indicadores previstos pelo edital e preconizados no programa.
- 02 Reuniões estratégicas para apresentação de resultados apresentados no Workshop que será realizado fim do projeto.

07 REUNIÕES DE FORÇA TAREFA QUE ANTECEDEM OS DIVERSOS EVENTOS

- 02 Reuniões estratégicas - Força tarefa para separação de material e execução das ações para as Blitz educativas
- 02 Reuniões estratégicas - Força tarefa para separação de material e execução das ações para os mutirões e arrastões da limpeza
- 02 Reuniões estratégicas - Força tarefa para separação de material e execução das ações nas Oficinas de Reciclagem
- 01 Reunião estratégica - Força tarefa para separação de material e execução das ações nas Feiras de Exposição

VALOR DA ETAPA 03: R\$ 3.280,87

DETALHAMENTO DA ETAPA 04

Realizar 06 BLITZ EDUCATIVAS intitulada “Cidade Limpa: um dever de todos” que tem como objetivo reforçar as ações de mobilização e combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, com distribuição de material educativo na praça principal da cidade e ruas adjacentes, com a participação efetiva de profissionais militares e estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio.

VALOR DA ETAPA: R\$ 13.267,70

DETALHAMENTO DA ETAPA 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Realizar 06 MUTIRÕES DA LIMPEZA com o propósito de instrumentalizar e orientar a população sobre os cuidados básicos para evitar a proliferação dos mosquitos transmissores da dengue, da chikungunya e do zika vírus, de modo a realizar passeatas, arrastões de limpeza, coleta de lixo, distribuição de material educativo, nos bairros e comunidades rurais, com a participação da comunidade (alunos, associações de catadores, professores, representantes comunitários e outros), também, feiras e exposições dos produtos confeccionados nas oficinas (reutilização, reciclagem e reuso dos resíduos), bem como aqueles produzidos pela comunidade escolar nas gincanas ocorridas no decorrer da realização do projeto. Contará com a participação efetiva dos agentes de saúde, agentes de controle de endemias, IEF, limpeza urbana e, também, alunos do ensino médio da rede estadual.

VALOR DA ETAPA 05: R\$ 31.526,02

DETALHAMENTO DA ETAPA 06

Realizar 04 OFICINAS de artesanato com confecção de peças configurando a reutilização, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais encontrados no lixo considerados “reduo das larvas” (garrafas de vidro, embalagens diversas, caixas de leite e garrafas tipo PET) para contribuir na eliminação de criadouros e, ainda, ofertar renda alternativa para a comunidade local.

PLANO DE AÇÃO

- Oficina de Reaproveitamento de Garrafas de Vidro
- Cartonagem: Caixas de Leite e Embalagens Plásticas
- Oficina de Papel: reutilizando jornais e revistas
- Oficina de artesanato com descartes: brinquedos pedagógicos alternativos

VALOR DA ETAPA 06: R\$ 21.740,52

DETALHAMENTO DA ETAPA 07

Realizar 03 FEIRAS EXPOSIÇÕES dos produtos confeccionados nas oficinas (reutilização, reciclagem e reuso dos resíduos), em datas comemorativas da cidade, com distribuição de folders e panfletos educativos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

mobilizando a população sobre o descarte indiscriminado de recipientes que podem ser reaproveitados uma vez que estes são considerados os que mais contribuem para a proliferação do vetor.

Feira expositiva, em locais estratégicos e em datas comemorativas, no intuito de divulgar as ações realizadas e, ainda, mostrar a importância de se reciclar e reaproveitar peças, além de mobilizar a cidade em relação à saúde ambiental. Juntamente com a feira, haverá performance teatral com equipe para ilustrar, de forma lúdica, as mudanças necessárias para o verdadeiro combate ao mosquito.

VALOR DA ETAPA 07: R\$ 9.813,15

DETALHAMENTO DA ETAPA 08

Realizar 01 WORKSHOP de encerramento do projeto para finalizar as atividades previstas no Plano de Trabalho e para dar continuidade nas ações de combate ao mosquito.

Evento contando com todos os envolvidos para encerramento do programa em Educação em Saúde Ambiental, com apresentação dos registros e ações realizadas nos últimos 18 meses de eventos.

PLANO DE AÇÃO

Realizar Workshop, na cidade de Buenópolis, com todos os representantes das cidades contempladas no projeto e os prováveis membros executores responsáveis pela permanência cíclica do projeto em suas respectivas cidades.

Encerramento do Projeto e análise dos resultados e indicadores de avaliação

- 08h00-09h00 – Credenciamento e Coffee Break
- 09h00-09h30 – Abertura com a fala do Prefeito
- 09h30-10h00 – Fala do técnico responsável FUNASA
- 10h00-11h00 – Fala do Coordenador Técnico (portfólio – evidências/resultados)
- 11h00-11h30 – Encerramento com as considerações finais

Estima-se 60 inscrições por evento. Representantes e Líderes das cidades contempladas com a campanha e respectivas equipes executoras. Receberão relatórios impressos contendo ações e resultados finais (portfólio municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

VALOR DA ETAPA 08: R\$ 1.695,98

3.2. Cronograma Financeiro

DESCRIÇÃO	PARCELA ÚNICA
Valor FUNASA (R\$)	R\$ 130.000,00
Valor Conveniente	R\$ 5.386,70
TOTAL	R\$ 135.386,70

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01 LANÇAMENTO DE CAMPANHA	R\$ 42.444,26
02	02 CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS	R\$ 11.618,20
03	18 REUNIÕES ESTRATÉGICAS	R\$ 3.280,87
04	06 BLITZ EDUCATIVAS	R\$ 13.267,70
05	06 MUTIRÕES DA LIMPEZA	R\$ 31.526,02
06	04 OFICINAS DE ARTESANATO	R\$ 21.740,52
07	03 FEIRAS DE EXPOSIÇÃO	R\$ 9.813,15
08	01 WORKSHOP DE ENCERRAMENTO	R\$ 1.695,98
TOTAL DO CONVÊNIO		R\$ 135.386,70
VALOR FUNASA (R\$)		R\$ 130.000,00
VALOR CONVENIENTE (R\$)		R\$ 5.386,70

3.3. Plano de Aplicação Detalhado

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	COD NATUREZA	UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar cristal peso líquido (5kg)	3.3.90.30.07	Pcte.	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90
2	Água Mineral Garrafa 1L	3.3.90.30.07	Litro	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
3	Lanche (água, refrigerantes diversos, café, salgados e biscoitos)	3.3.90.30.07	Unidade	308	R\$ 7,35	R\$ 2.263,80
4	Lanche sortido nos seis eventos (café, sucos, biscoitos e salgados)	3.3.90.30.07	Unidade	890	R\$ 3,50	R\$ 3.115,00
5	Pó de café torrado e moído (tipo forte) de 250g	3.3.90.30.07	Unidade	4	R\$ 5,15	R\$ 20,60
6	Contratação de Buffet (Coffee Break)	3.3.90.36.23 3.3.90.39.32	Unidade	1	R\$ 1.043,48	R\$ 1.043,48
7	Garrafas de água mineral 500 ml	3.3.90.30.07	Unidade	380	R\$ 1,05	R\$ 399,00
8	Sacos de balas sortidas	3.3.90.30.07	Unidade	40	R\$ 5,39	R\$ 215,60
9	Adesivo do mascote da campanha "Mosquito - Tô Fora"	3.3.90.32.99	Milheiro	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

10	Banner de campanha (X-Banner com suporte)	3.3.90.30.39	Unidade	4	R\$ 152,67	R\$ 610,68
11	Bloco de anotações - miolo com 20 folhas brancas	3.3.90.32.99	Unidade	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
12	Cartazes A3 para a passeata (arrastão da limpeza)	3.3.90.30.39	Unidade	60	R\$ 2,15	R\$ 129,00
13	Cartilha educacional no formato de Folder	3.3.90.32.99	Unidade	4050	R\$ 0,28	R\$ 1.134,00
14	Certificados A4 - papel couchê fosco, em cores	3.3.90.32.99	Unidade	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
15	Certificados tamanho A3: "Escola Limpa - Cidade Sustentável"	3.3.90.30.39	Unidade	3	R\$ 3,98	R\$ 11,94
16	Crachás com o porta crachá de silicone	3.3.90.32.99	Unidade	350	R\$ 2,69	R\$ 941,50
17	Crachás especiais - AGENTE MIRIM	3.3.90.32.99	Unidade	60	R\$ 0,68	R\$ 40,80
18	Faixa de lona para divulgação, com duas ripas laterais.	3.3.90.30.39	Unidade	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
19	Flipchart contendo 10 lonas plotadas	3.3.90.30.39	Unidade	3	R\$ 913,50	R\$ 2.740,50
20	Flyers de campanha (check list)	3.3.90.32.99	Unidade	4650	R\$ 0,14	R\$ 651,00
21	Lixeirinha para carros (Mosquito - Tô Fora)	3.3.90.32.99	Unidade	2300	R\$ 0,45	R\$ 1.035,00
22	Serviços gráficos (impressão + encadernação dos relatórios e portfólios)	3.3.90.39.48	Unidade	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
23	Serviços gráficos dos relatórios e portfólios	3.3.90.39.48	Unidade	50	R\$ 12,07	R\$ 603,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	COD NATUREZA	UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
24	Viseiras em E.V.A. na cor amarela	3.3.90.32.99	Unidade	2000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
25	Manuais didáticos do projeto.	3.3.90.30.99	Unidade	60	R\$ 2,13	R\$ 127,80
ITEM	PAPELARIA		UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
26	Adesivo vinil branco	3.3.90.30.16	Metro	9	R\$ 8,33	R\$ 74,97
27	Bastão de silicone para cola quente	3.3.90.30.16	Unidade	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
28	Borracha branca escolar retangular	3.3.90.30.16	Unidade	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
29	Caderno capa dura 96 folhas, 200mm x 275mm	3.3.90.30.16	Unidade	3	R\$ 6,50	R\$ 19,50
30	Caneta tubo transparente tinta cor azul	3.3.90.30.16	Unidade	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
31	Envelope Saco Kraft Natural Pardo A4 22x32cm	3.3.90.30.16	Unidade	150	R\$ 0,26	R\$ 39,00
32	Estilete 18mm	3.3.90.30.16	Unidade	2	R\$ 2,10	R\$ 4,20
33	Estilete 9mm	3.3.90.30.16	Unidade	2	R\$ 1,10	R\$ 2,20
34	Fita crepe adesiva com dimensões: 24 mm x 50 metros	3.3.90.30.16	Unidade	25	R\$ 4,45	R\$ 111,25
ITEM	PAPELARIA		UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
35	Giz de cera cores variadas - caixa com 12 unidades 8,5cm	3.3.90.30.16	Unidade	90	R\$ 1,40	R\$ 126,00
36	Lápis preto n.2 redondo	3.3.90.30.16	Unidade	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
37	Livro Atas sem margem 200 folhas - capa dura 205x300mm	3.3.90.30.16	Unidade	2	R\$ 22,86	R\$ 45,72
38	Livro Protocolo de Correspondência - 100 folhas numeradas	3.3.90.30.16	Unidade	3	R\$ 11,95	R\$ 35,85
39	Papel sulfite A3, 75g, 216x330mm, pacote com 500 folhas	3.3.90.30.16	Pct.	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
40	Papel sulfite A4, 75g, 216x330mm com 500 folhas	3.3.90.30.16	Pct.	21	R\$ 18,00	R\$ 378,00
41	Tesoura Multiuso Lamina Titânio Cabo Emborrachado 19cm	3.3.90.30.16	Unidade	8	R\$ 8,65	R\$ 69,20
42	Tubinhos de cola universal (tipo seca rápido)	3.3.90.30.16	Unidade	25	R\$ 25,95	R\$ 648,75
43	Tubo de cola branca acrílica para artesanato (1,2kg) para tecido	3.3.90.30.16	Unidade	25	R\$ 19,30	R\$ 482,50
44	Pincéis de retroprojektor 2.0 na cor preto	3.3.90.30.16	Unidade	9	R\$ 3,55	R\$ 31,95
45	Pincel Atômico 1100p (nas cores preto, vermelho, azul, verde)	3.3.90.30.16	Unidade	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
46	Pincel para artesanato nº 18 tipo escolar	3.3.90.30.16	Unidade	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
47	Pistolas de cola quente	3.3.90.30.16	Unidade	6	R\$ 34,24	R\$ 205,44
48	Régua transparente 30cm	3.3.90.30.16	Unidade	13	R\$ 4,90	R\$ 63,70
ITEM	INDUMENTÁRIA - VESTIMENTAS		UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
49		3.3.90.36.33	Unidade	433		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

	Blusas de malha PV com silk da campanha	3.3.90.39.54			R\$ 25,00	R\$ 10.825,00
50	Boné, tipo uniforme, brim, única cor	3.3.90.36.33	Unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
		3.3.90.39.54				
51	Coletes específicos para controle de endemias, na cor vermelha	3.3.90.36.33	Unidade	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
		3.3.90.39.54				
ITEM	SERVIÇOS DE TERCEIROS		UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
52	Contratação de Empresa para coleta, manejo e destinação de lixo eletrônico	3.3.90.39.61	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
53	Contratação de 01 Consultor Mediador para a Capacitação e Treinamento dos profissionais	3.3.90.36.06	Horas/aula	40	R\$ 105,48	R\$ 4.219,20
54	Contratação de 01 Professor de Capacitação para a Formação de Multiplicadores em Saúde Ambiental	3.3.90.36.06	Horas/aula	32	R\$ 75,00	R\$ 2.400,00
55	Contratação de 01 Professor de Capacitação para a Formação de Multiplicadores na esfera Educacional	3.3.90.36.06	Horas/aula	32	R\$ 75,00	R\$ 2.400,00
ITEM	SERVIÇOS DE TERCEIROS		UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
56	Contratação Equipe Profissional (lançamento do programa).	3.3.90.36.06	Hora/aula	170	R\$ 105,48	R\$ 17.931,60
57	Peça teatral com 4 integrantes	3.3.90.36.06	Unidade	6	R\$ 2.603,05	R\$ 15.618,30
58	Contratação de Equipe composta por 05 profissionais oficinairos artesãos e educadores ambientais (incluindo traslado, hospedagem e alimentação)	3.3.90.36.06	Hora/aula	120	R\$ 105,48	R\$ 12.657,60
59	Locação de carro de som	3.3.90.36.43	hora	110	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
		3.3.90.39.44				
60	Locação de tenda 5m x 5m	3.3.90.39.13	Unidade	2	R\$ 163,00	R\$ 326,00
ITEM	MATERIAL DE SUPERMERCADO		UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
61	Copo descartável branco translúcido 200ml	3.3.90.30.21	Pcte.	2	R\$ 3,15	R\$ 6,30
62	Detergente líquido neutro transparente de 500 ml	3.3.90.30.22	Unidade	5	R\$ 1,65	R\$ 8,25
63	Espanja de lã de aço - embalagem pequena	3.3.90.30.22	Unidade	12	R\$ 1,40	R\$ 16,80
64	Flanelas laranja, 100% algodão, Medida 26 cm x 36 cm.	3.3.90.30.22	Unidade	12	R\$ 1,70	R\$ 20,40
65	Saco de Lixo Super Reforçado em polietileno contendo 100 unidades.	3.3.90.30.22	Pacote	2	R\$ 136,70	R\$ 273,40
66	Sacos plástico 20L na cor amarela com 100 unidades	3.3.90.30.22	Pcte.	32	R\$ 12,00	R\$ 384,00
ITEM	AVIAMENTOS		UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
67	Tecidos coloridos (tricoline 100% algodão) estampado	3.3.90.30.23	Metro	48	R\$ 14,90	R\$ 715,20
68	Tecidos lisos (tricoline 100% algodão) liso	3.3.90.30.23	Metro	48	R\$ 13,20	R\$ 633,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ITEM	MATERIAIS DIVERSOS		UNID. MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
69	Velcro macho fêmea de 16mm com 25m	3.3.90.30.23	Peça	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
70	Combustível Gasolina para transporte de equipe e materiais	3.3.90.30.01	Litro	320	R\$ 4,25	R\$ 1.360,00
71	Diluyente para pasta fosqueadora 100g	3.3.90.30.99	Pote	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
72	Lixa diamantada polimento vidro	3.3.90.30.99	Unidade	13	R\$ 26,70	R\$ 347,10
73	Luva descartável. Tamanho único.	3.3.90.30.28	Caixa	20	R\$ 23,26	R\$ 465,20
74	Luva modelo mucambo em látex na cor amarela reforçada e revestida	3.3.90.30.28	Unidade	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
75	Máscara de Transparência para adesivo vinil 61cm x 50Mt	3.3.90.30.28	Metro	15	R\$ 12,77	R\$ 191,55
76	Moldes de Vinil (diversos formatos) para artesanato	3.3.90.30.99	Unidade	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
77	Óculos de segurança (EPI)	3.3.90.30.28	Unidade	28	R\$ 9,37	R\$ 262,36
78	Pasta Fosqueante 900ml para Vidro	3.3.90.30.99	Lata	7	R\$ 418,93	R\$ 2.932,51
79	Tampas para caixa d'água e reservatório 1,2cm x 1,50cm (1,80m2)	3.3.90.30.99	Unidade	215	R\$ 81,00	R\$ 17.415,00
					R\$	R\$
					TOTAL	135.386,70

Buenópolis (MG), 12 de fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável Técnico pelo Projeto

Assinatura do Representante Legal da Entidade Proponente

ANEXO II - CRITÉRIOS DE GESTÃO

(P1) CRITÉRIOS DE GESTÃO UTILIZADOS NA PRÉ-SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A. O município anexou planilha contendo pesquisa de preço do material e/ou serviço a ser contratado com recurso do convênio? **Sim**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

B. O município informou o quantitativo de casos de dengue, zika e chikungunya em relação a população do município? **Sim**

C. O município anexou declaração/comprovante de boletim epidemiológico devidamente assinado pela autoridade sanitária que confirma o número de ocorrências descritas no item B? **Sim**

D. O município possui programa de atenção básica à saúde estruturado? **Sim**
Quais? **ESF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO III - CRITÉRIOS TÉCNICOS

(P2) - CRITÉRIOS TÉCNICOS UTILIZADOS NA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

ANÁLISE CRITÉRIOS TÉCNICO SIM NÃO TOTAL	S	N
O Projeto possui diagnóstico do local de atuação com informações que permitem compreender a situação atual na qual o projeto pretende interferir;	X	
O Projeto contempla a participação social (escolas, comunidade, secretarias, associações e Organizações Não Governamentais do município) em todas as suas fases (elaboração, execução, gestão e acompanhamento das ações)	X	
A metodologia está suficientemente detalhada para o entendimento da execução das Metas e Etapas e levam ao alcance dos indicadores propostos	X	
O projeto apresenta na íntegra a meta e todas as etapas descritas;	X	
O projeto apresenta equipe técnica do município formalizada para elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das ações de educação em saúde ambiental compatível com as atividades propostas	X	
O Projeto apresenta novas metodologias, tecnologias sociais e estratégias passíveis de reedição	X	
O Projeto sinaliza potenciais impactos sociais e ambientais na saúde da comunidade	X	
Os cronogramas físico e financeiro são compatíveis com as metas/etapas/ações do Projeto	X	
Todos os insumos (bens e serviços) solicitados são necessários e suficientes para a execução da metodologia proposta	X	
O Projeto possui ações que resulte na sua sustentabilidade socioambiental e sanitária	X	
O projeto contempla ações que promovam a articulações intersetoriais, reforçando a ação comunitária e da sociedade na melhoria das condições da saúde.	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

